



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.184/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 400.2023 de 06.02.2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL E JOGOS EDUCATIVOS** a fim de atender as necessidades das Secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 355, de 04 de novembro de 2019, Decreto nº 043 de 01 de Março de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, **via INTERNET**, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora integrante do quadro da Prefeitura de Tangará da Serra, denominada o(a) Pregoeiro(a), através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2. 1. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública de pregão eletrônico, por meio do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br.

DIA: **06/04/2023**

HORÁRIO: **09h00 (Horário de Brasília/DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Pregoeiros(as) Oficiais: Dalila Cristian Fernandes da Paz, Joyce Keilly Gonçalves, Márcia Dourado Ferreira, Márcio de Oliveira Lopes e Marlon Diego Alves de Sousa.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão **obrigatoriamente o horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema.

2.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.tangaradaserra.mt.gov.br

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL E JOGOS EDUCATIVOS** a fim de atender as necessidades das Secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

4.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil; e
- c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela empresa sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO V para fins de habilitação deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45, da LC 123/2006.

Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.6. Esta licitação contém itens exclusivos para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, Art. 6º do Decreto 8.538/2015 e Art. 1º do Decreto nº 043/2022;

4.7. Será concedido o benefício de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no município de Tangará da Serra – MT, em atendimento ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, inciso I, § 2º do art. 1º do Decreto 8.538/2015, e Art. 4º do Decreto nº 043/2022;

4.7.1. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas no município de Tangará da Serra – MT, serão beneficiadas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, com o intuito de fomentar a economia local, no que tange a renda, geração de empregos e distribuição de riquezas de nosso município, uma vez que o contribuinte/cidadão local irá participar das receitas públicas utilizadas em seu próprio benefício, do qual ele é usuário constante de serviços e utilidade públicas prestadas ou postas à sua disposição, em contrapartida o município demanda por suprimentos para materializar suas atividades finalísticas e dará retorno ao contribuinte, permanecendo assim os recursos vinculados em nossa cidade, privilegiando o comércio local.

4.8. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- c) Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com esta Administração Municipal, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002.
- d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) Que se encontre em processo de insolvência, dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação, **judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial (em regra), contudo, as empresas em recuperação judicial deverão providenciar decisão do Judiciário autorizando sua participação em licitação;**
- f) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- g) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- i) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar nº 123/2006 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá **até 05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização.

4.11. A empresa que recair nas vedações acima será inabilitada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

4.12. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverá optar, no sistema, ser <Micro ou Pequena Empresa>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos cláusula décima quarta deste edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

4.12.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no item anterior acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

4.12.2. A não apresentação dos documentos mencionados configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

4.12.3. Nos termos do artigo 43, da LC 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, relacionados na cláusula décima quarta deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.12.4. A omissão de informações por parte da empresa, ou a declaração falsa, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente no site eletrônico até as 18h00 no horário oficial de Brasília-DF.

5.2. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4. No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site: **www.bll.org.br**, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que a Pregoeira julgar importante, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

5.4.1. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao (a) Pregoeiro(a), solicitar manifestação de profissionais e técnicos da área do objeto licitado, que terão o **prazo de 02 (dois) dias** para resposta.

5.4.2. Também é facultado ao (a) Pregoeiro(a), solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à assessoria jurídica, que terá o **prazo de 02 (dois) dias** para se manifestar.

5.4.3. A eventual manifestação pela assessoria jurídica solicitada pelo Pregoeiro ocorrerá após a análise da impugnação ou pedido de esclarecimento pela assessoria técnica, se for o caso.

5.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

5.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT (17h00 horário de Mato Grosso).

5.7. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e legislação vigente.

5.8. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do art. 93 da Lei 8666/93.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

6.1.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bll.org.br**.

6.1.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.1.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

6.1.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

6.1.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil ou à Administração Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.2. DA PARTICIPAÇÃO:

6.2.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.2.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2.6. As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, com exceção das empresas constantes no § 4º do mesmo artigo, cabendo ao pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da receita federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta, concomitante com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário (08h00-horário de Brasília/DF), estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.9.1. O licitante deverá efetuar o lançamento de sua proposta no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.9.2. Valor unitário e total do item;

7.9.3. Marca;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

7.9.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme consta os descritivos na planilha do Anexo I do Termo de Referência:

7.9.5. A proposta de preços que contenha qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.11. No preço proposto estarão inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto: tributos, salários, seguros, impostos, taxas, contribuições, e outros benefícios e encargos exigidos por lei, os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.12. A proposta de preços terá **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública, prazo após o qual, não havendo convocação para a contratação, fica a licitante liberada dos compromissos assumidos.

7.13. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.14. Até a abertura da sessão, os licitantes **poderão** retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – **TERMO DE REFERENCIA** do presente edital.

7.16. O Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.bll.org.br**.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

8.3.1. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

8.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.bll.org.br**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a abertura da sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e por qualquer interessado.

9.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste Edital.



10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignado no registro de cada lance.
- 10.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.4.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.5.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 10.6.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 10.7.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.8.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 10.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo **R\$ R\$ 1,00 (um real)**.
- 10.10.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.15.** No caso de desconexão do Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva de lances do Pregão, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.16.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, **sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente** decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa do Pregoeiro(a) aos participantes.
- 10.17.** Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 10.18.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 10.18.1.** Por empresas brasileiras;
- 10.18.2.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.18.3.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação
- 10.18.4.** Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

10.19. Após o encerramento da etapa de lances, apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, ou ajustá-lo ao valor estimado para a contratação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.20. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.20.1 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.4. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

11.6. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006;

11.7. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

13.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

13.3. O (a) Pregoeiro(a), poderá requisitar a participação da unidade demandante ou de unidade especializada, para fins de análise das propostas e orientar na decisão.

13.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

13.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

13.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

13.10. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.11. O (a) Pregoeiro(a), poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

13.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12. O prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro(a), poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro(a).

13.12.1. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

13.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a), suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.14. O (a) Pregoeiro(a), poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.15. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro(a), não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.15.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do (a) Pregoeiro(a), passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.17. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.18. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, o licitante será



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, juntamente com a proposta adequada ao último lance, sob pena de não aceitação da proposta. Conforme art. 38 do Decreto nº 10.024/19.

13.19. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro(a), por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.20. O (a) Pregoeiro(a), poderá, no curso da sessão pública do Pregão Eletrônico, solicitar informações às licitantes acerca de suas propostas/documentações, utilizando a ferramenta de conversação disponível no sistema.

13.21. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

14.2. Será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Cláusula 4, deste edital - Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

14.2.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

14.2.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

14.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4. O descumprimento do subitem acima, implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

14.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

14.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.9. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante:

14.10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.10.1.1. Contrato social na forma da lei e/ou documento equivalente (documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores);

14.10.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.10.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

14.10.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

14.10.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

14.10.2.3. Certidão Negativa de Débito expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** do domicílio tributário da licitante;

14.10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

14.10.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

14.10.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

14.10.2.7. As certidões relativas a regularidade fiscal deverá englobar tanto os débitos tributários não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

14.10.2.8. A regularidade será relativa ao domicílio ou sede do licitante rios não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

14.10.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.10.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

14.10.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, **90 (noventa) dias a partir da sua emissão** até a data prevista para abertura desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

a) As empresas em recuperação judicial deverão providenciar decisão do judiciário autorizando sua participação em licitação.

14.10.4 DAS DECLARAÇÕES:

a) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **ANEXO V**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299, do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5., deste Edital.

- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para as licitantes usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

b) Declaração de fatos impeditivos, conforme **ANEXO VI**;

c) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e que não possui servidor público em seu quadro de funcionários, conforme **ANEXO VII**;

d) Declaração de responsabilidade, conforme **ANEXO VII**.

14.11. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

14.11.1. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio e-mail licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br.

14.12. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

14.14.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

14.14.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.18. Os demais documentos apresentados, sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua emissão.

14.18.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta de preços, ajustada ao lance classificado, deverá ser anexada após solicitação do Pregoeiro, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

15.2. A critério do pregoeiro, a fim de agilizar a sessão pública, poderá, ainda, ser solicitado o envio da proposta para o e-mail.

15.3. A proposta deverá observar as seguintes exigências:

15.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.3.2. Fazer menção ao número deste edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF, dados bancários e endereço completo;

15.3.3. A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser saneada pelos dados constantes do sistema eletrônico.

15.3.4. Conter o preço unitário e total do Item, em Real, com duas casas decimais, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, taxas, frete e demais encargos pertinentes;

15.3.5. Conter declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de data de sua entrega;

15.3.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

15.3.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

15.3.7. Declaração de que nos preços propostos e nos lances que forem ofertados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto da presente licitação e seus anexos, todos os serviços, materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

15.3.8. Indicar o representante legal da empresa responsável pela assinatura da ata e do contrato.

15.3.9. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.3.10. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, para encaminhamento da proposta vencedora no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.



16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **30 (trinta)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de interpor recurso, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

17.4.1. Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante. (Acórdão TCU 520/2014 – Plenário).

17.4.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias, ou no mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

17.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.7. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

20. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo necessário a extração de contrato, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nos termos da minuta, **(Anexo IV)**.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.6. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80, da mesma Lei.

20.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.9. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2226-MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

3.3.90.30.14.00-0119000000 – Material de Consumo

4.4.90.52.42.00-0119000000 – Equipamento e Material Permanente

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2304-33.90.30.140001.00000000 – MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS

2310-33.90.30.140001.00000000 – MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2805-33.90.30.14.00.1.1.500.000000-000000 – MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS

2809-33.90.30.14.00.1.1.500.000000-000000 – MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS

33.90.30.14.00.1.1.500.000000-080006 – MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS

33.90.30.14.00.1.1.500.000000-080053 – MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS

2814-33.90.30.14.00.1.1.500.000000-000000 – MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS

33.90.30.14.00.1.1.500.000000-080007 – MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS

2817-33.90.30.14.00.1.1.500.000000-000000 – MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS

21.2. Estima-se o valor total desta licitação em R\$2.128.574,68 (Dois milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

22. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

22.1. Caberá ao fiscal da ata de Registro de Preços ou contrato, designado pela Secretaria ordenadora da despesa, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Contratação, observado o disposto no ato respectivo de nomeação.

22.2. O fornecimento do objeto será acompanhado e supervisionado pelo Fiscal da ata ou Contrato da secretaria solicitante, que deverá acompanhar, supervisionar em conformidade com o Art. 67, da Lei 8666/93 visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais e encaminhar à Secretaria de Fazenda/Contabilidade, os relatórios para os procedimentos de pagamento das faturas.

22.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital, do Termo de Referência e seus anexos.

22.4. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67, da Lei n. 8.666/93.

22.5. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

22.6. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

22.7. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

22.8. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA** sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

23.1. Efetuar o recebimento dos produtos, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;

23.2. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade verificada nos produtos fornecidos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

- 23.3. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido na nota de empenho ou no contrato;
- 23.4. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 23.5. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais necessárias ao bom desempenho do fornecimento dos materiais, objeto desta contratação.
- 23.6. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 23.7. Realizar inspeção por meio do fiscal do contrato nomeado pela Secretaria solicitante, os produtos que por ventura venham a ser substituídos no decorrer do fornecimento destes.
- 23.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 23.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do edital, bem como do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- 23.10. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido Contrato, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
- 23.11. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização do contrato.
- 23.12. O contratante só efetuará o pagamento referente aos produtos fornecidos, pela contratada, conforme comprovação real da entrega dos mesmos, atestada pelo fiscal do contrato.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 24.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO**, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
- 24.1.1. Representante legal da licitante, deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos;
- 24.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.
- 24.1.3. Após a homologação da licitação, assinar a **Ata de Registro de Preços e/ou contrato**, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;
- 24.1.4. Fornecer os produtos, objeto da presente licitação, solicitados em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
- 24.1.5. Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
- 24.1.6. **Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;**
- 24.1.7. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 24.1.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
- 24.1.9. Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 24.1.10. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

24.1.10.1. Todos os produtos deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos materiais elétricos, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição de produtos, por conta da CONTRATADA.

24.1.11. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

24.1.12. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

24.1.13. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

24.1.14. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;

24.1.15. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

24.1.16. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

24.1.17. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

24.1.18. Credenciar junto ao Município de Tangará da Serra-MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

24.1.19. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

24.1.20. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

25. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA.

25.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante **12 (doze) meses**; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

25.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

25.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

25.4. A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

25.4.1. Os produtos deverão ser entregue com certificado do INMETRO, em itens em que a descrição exigir.

25.5. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

25.5.1. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

25.6. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o **prazo de até 03 (três) dias úteis** dias para aceitar os materiais.

25.7. Todo o material fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

25.8. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

25.9. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

25.9.1. Os produtos deverão possuir as garantias mínimas previstas em lei, contados a partir do seu recebimento definitivo. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos materiais, quando submetidos a uso e conservação normais.

25.10. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

25.11. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

25.12. Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os produtos entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

25.13. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.14. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

26. DO PAGAMENTO

26.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente executados e entregues, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

26.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da **CONTRATANTE**, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

26.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

25.3. Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 003/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

25.4. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

25.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

25.6. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

27.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

27.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) **advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) **multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) **multa compensatória/indenizatória de 05% (cinco por cento)** pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) **multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, correio ou outro), até cessar a inadimplência;**

V) **suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**

VI) **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

VII) **após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.**

VIII) **a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;**

IX) **ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Contratada, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;**

X) **quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);**

XI) **na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.**

XII) **As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;**

XIII) **O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;**

XIV) **Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.**

XV) **A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.**

XVI) **As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.**

XVII) **As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.**

27.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

27.4. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º, da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

27.4.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

27.4.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

28.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

28.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

28.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.6. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

28.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sempre garantindo a ampla defesa e contraditório.

28.14. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e nos Decretos Federal 7892/2013.

28.15. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente pregão e que não possa ser resolvida administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Tangará da Serra/MT, com exclusão de qualquer outro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

28.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.tangaradaserra.mt.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra-MT, nos dias úteis, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário local), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

29.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

29.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

29.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

29.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

30. DOS ANEXOS INTEGRANTES

30.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;
- c) ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- d) ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato;
- e) ANEXO V – Declaração de cumprimento de requisitos – Lei 123/2006;
- f) ANEXO VII – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Declaração de fatos impeditivos, de quadro de pessoal e responsabilidade.

Município de Tangará da Serra – MT, aos vinte e três dias do mês de março ano de dois mil e vinte e três.

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MÁRCIA DOURADO FERREIRA
PREGOEIRA – PORTARIA Nº 400/2023

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁRCIO DE OLIVEIRA LOPES
PREGOEIRO – PORTARIA Nº 400/2023

MARCIA R. KISS S.CASTRO CARDOSO
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA
PREGOEIRO – PORTARIA Nº 400/2023

JOYCE KEILLY GONÇALVES
PREGOEIRA – PORTARIA Nº 400/2023

Este edital encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.

Luan Vanzetto
Procurador do Município
OAB/MT 27.160-0



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL E JOGOS EDUCATIVOS** a fim de atender as necessidades das Secretarias deste município, conforme especificações e disposições descritas a seguir:

1.2. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no edital licitatório e no www.bll.org.br., PREVALECERÁ O DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a aquisição dos produtos a serem utilizados nos desenvolvimentos das atividades pedagógicas, lúdicas e esportivas nos Centros Municipais de Ensino, Biblioteca Municipal- Brinquedoteca do Centro Cultural, Unidades de Saúde da Família, no Programa Saúde na Escola, Hospital Municipal, Centro de Reabilitação e Fisioterapia, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar, Albergue Municipal e cumprimento integral das liminares nº 1014004- 08.2022.8.11.0055 e 1014024-96.2022.8.11.0055 (SEMAS), que entre os diversos recursos educativos, são considerados recursos indispensáveis para o desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem e formação do educando/educador. É considerado de suma importância a oferta de brinquedos pedagógicos pensados e escolhidos especificamente para cada faixa etária de desenvolvimento das crianças, priorizando a qualidade, a segurança e a ludicidade tão essencial nesta fase da vida, bem como disponibilizar para as crianças da educação infantil, aprendizagem e assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno e, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva.

3. ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO

O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos pertinentes à compra de materiais nas contratações públicas. A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de que a mesma destina-se a **aquisição de brinquedos em geral e jogos educativos**, em que todos os produtos a serem adquiridos, conforme definição no art. Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02, tratam-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

3.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A escolha sob o sistema de Registro de Preços, justifica-se pelo fato de que serão licitados **aquisição de brinquedos em geral e jogos educativos**, para atendimento das diversas secretarias que integram a Administração Municipal e com previsão de entregas parceladas de acordo com a demanda de cada secretaria participante do processo, as quais serão utilizadas no decorrer da vigência do registro, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO:

4.1. Demanda de consumo para atendimento das Secretarias de Municipais e orçamento estimativo, conforme abaixo:

*** NOS DESCRITIVOS ABAIXO, HÁ ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁBACOS EM MDF: M.D.F. E MADEIRA - BASE DE M.D.F. 1,2 CM, SERIGRAFIA VINÍLICA PRETA ATÓXICA, MEDINDO 30 X 12 X 7 CM, COM 5 VARETAS DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM E 50 ARGOLINHAS USINADAS E COLORIDAS DE M.D.F. 0,52 CM, PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2	65,74	131,48
2	ALFABETO MÓVEL EM DEGRAU LETRA BASTÃO EM MADEIRA , CONFECCIONADO EM MDF, COM 130 PEÇAS. SENDO: CONSOANTES - UM LADO COM CONSOANTES MAIÚSCULAS E OUTRO MINÚSCULAS, AMBAS NA COR AZUL. VOGAIS - UM LADO COM VOGAIS MAIÚSCULAS, OUTRO COM MINÚSCULAS, AMBAS NA COR MAGENTA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	250	127,32	31.830,00
3	ALINHAVO DE FORMAS GEOMÉTRICAS : COMPOSTO POR NO MÍNIMO 24 PEÇAS, 05 CORDÕES COLORIDOS, 06 FORMAS GEOMÉTRICAS	UN	212	150,61	31.929,32



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	COLORIDAS PARA ALINHAVAR NA TAMPA, CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO. UM CONJUNTO DE ALINHAVOS QUE AUXILIA NO TRABALHA À COORDENAÇÃO MOTORA, FORMAS, TAMANHOS, CORES, AGILIDADE E PERCEPÇÃO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP				
4	ALMOFADA ÁGUA BEBÊ DESCRIÇÃO: 1. FEITO DE PVC RESISTENTE, ECO-FRIENDLY, LIVRE DE VAZAMENTOS E DURÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: FEATURE: INFLÁVEL COR: MULTI MATERIAL: PVC FAIXA ETÁRIA: MENOS DE 3 ANOS DE IDADE TAMANHO (APROX.): SÉRIE OCEANO ALEATÓRIA 66 X 50 CENTÍMETROS E COR ALEATÓRIA 55 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO F COR ALEATÓRIA 68 X 65 X 60 CENTÍMETROS K COR ALEATÓRIA 60 X 60 CENTÍMETROS INCLUÍDO NO PACOTE: ALMOFADA 1PC * BABY ÁGUA SINOS MUSICAIS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	20	75,52	1.510,40
5	ARCADA DENTÁRIA COM ESCOVA GIGANTE. MODELO ANATÔMICO DA ARCADA DENTÁRIA HUMANA COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR LIGADAS POR HASTE METÁLICA FLEXÍVEL E ACOMPANHADA DE ESCOVA COM CERDAS FLEXÍVEIS PARA ENSINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DOS DENTES. MATERIAL PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	20	465,02	9.300,40
6	BALANÇO BEBÊ COM SUPORTE - DADOS TÉCNICOS BALANÇO BEBÊ COM SUPORTE CONTÉM: 03. BALANÇO PARA 1 CRIANÇA. CADEIRA COM BARRA DE SEGURANÇA, COM ENCAIXE PARA AS MÃOS. BARRA DE SEGURANÇA QUE SE LEVANTA PARA FACILITAR O ACESSO DA CRIANÇA À CADEIRA. CINTO DE SEGURANÇA VERTICAL, QUE EVITA QUE A CRIANÇA ESCORREGUE POR BAIXO DA BARRA DE SEGURANÇA. ASSENTO COM APOIO PARA AS COSTAS. ESTRUTURA EM PLÁSTICO. PEÇA EM FORMATO DE TIMÃO DE NAVIO QUE GIRA DE VERDADE ACOPLADA NA LATERAL DA ESTRUTURA OCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO. MARCA/FORNECEDOR: FRESO. MATERIAL: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL); POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; CORDAS DE NYLON TRANÇADAS E DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: 108 X 103 X 120 CM. PESO: 16 KG. REFERÊNCIA: FRESO OU SUPERIOR.	UN	40	2.693,36	107.734,40
7	BALDE E BLOCOS DE MONTAR - PRIMEIROS BLOCOS - DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 13 X 12,5 X 21 CENTÍMETROS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	20	109,44	2.188,80
8	BAMBOLÊ REFORÇADO COLORIDO TAMANHO MÍNIMO 50 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	32	15,97	511,04
9	BANDINHA RÍTMICA - KIT COM NO MÍNIMO 20 PEÇAS INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO (MUSICALIZAÇÃO INFANTIL) * FABRICAÇÃO BRASILEIRA * 1 APITOLINO * 1 CAXIXI * 1 CAMPANELA P5212 * 1 CASTANHOLA C/CABO * 1 CONGUE * 1 RECO RECO PVC * 1 TRIANGULO 15 CM * 1 PAR CLAVA 17X24 CM * 1 PANDEIRO MADEIRA 15 CM C/ PELE ANIMAL E PLATINELA * 1 PANDEIRO MADEIRA 15 CM S/ PELE COM PLATINELA * 1 SURDINHO MADEIRA 15X7 CM C/ PELE ANIMAL * 1 SURDINHO MADEIRA 20X16 CM C/ PELE ANIMAL * 1 BLOCO AREIA * 1 PAR MARACA DE MADEIRA * 1 PAU CHUVA CRISTAL 40 CM * 1 PANZA CRISTAL 14 CM * 1 BLOCO SONORO C/RECO * 1 BINO COLORIDO C/CABO * 1 PAR PRATINHO LATÃO 13 CM * 1 GANZA OVINHO COLORIDO * 1 CADERNO DE MÚSICA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	63	998,10	62.880,30
10	BICHINHOS PARA BANHO - MEDIDA PRODUTO NA CAIXA: 25 X 7 X 7 CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 MESES. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40	45,12	1.804,80
11	BIG CARRIOLA INFANTIL IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BIG CARRIOLA 1 PÁ E 1 RASTELO; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 73X28X32CM; PESO APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	200	121,03	24.206,00
12	BINGO COM LIBRAS: SÃO TABULEIROS CONTENDO O ALFABETO EM LIBRAS QUE REPRESENTAM AS LETRAS. 10 TABULEIROS COM DIMENSÕES APROXIMADAS 18X18CM EM MDF, 26 LETRAS EM EVA E 100 MARCADORES EM EVA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	20	87,24	1.744,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

13	BINGO DO ALFABETO – ESPECIFICAÇÕES: JOGO EDUCATIVO INFANTIL - 9 CARTELAS DE CORES DIFERENTES; - MÍNIMO 108 LETRAS COLORIDAS;- 1 SACO PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	120	46,70	5.604,00
14	BLOCOS (TIJOLOS) DE MONTAR CONJUNTO COM NO MÍNIMO 25 PEÇAS. PRODUZIDO EM PLÁSTICO SOPRADO, LEVES, MALEÁVEIS E RESISTENTES, COM CANTOS ARREDONDADOS. NO MÍNIMO 19 BLOCOS GRANDES 6 BLOCOS PEQUENOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3	109,99	329,97
15	BLOCOS COGNITIVOS E MORDEDOR. FORMAS EM 3D, SUAVES PARA BEBÊS, FEITOS DE MATERIAL DE SILICONE NÃO TÓXICO E SEM BPA, SEGUROS MESMO SE O BEBÊ MORDER. MÍNIMO 12 PEÇAS. MATERIAL: SILICONE TAMANHO APROXIMADO: 5.2CM X 6.2CM CADA PEÇA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40	248,98	9.959,20
16	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL. MÍNIMO 25 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	82	78,01	6.396,82
17	BLOCOS GIGANTES COLORIDOS PARA MONTAR. KIT COM 50 BLOCOS GIGANTES TIPO LEGO. CONTÉM NO MÍNIMO: 18 BLOCOS DE 8 PINOS MEDINDO 20 X 10 X 8 CM; 16 BLOCOS DE 4 PINOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 10 X 8 CM; 16 BLOCOS DE 2 PINOS MEDINDO 10 X 5 X 8 CM; CORES: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	104	315,84	32.847,36
18	BLOCOS LÓGICOS - GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUANTIDADE: 48 PEÇAS. MATÉRIA-PRIMA DAS PEÇAS: MDF. MATÉRIA-PRIMA DO ESTOJO: MDF. PINTADOS EM 3 CORES: AMARELO, VERMELHO E AZUL. ESTOJO COLORIDO. DIMENSÕES DO QUADRADO MAIOR: COMPRIMENTO: 74 MM, LARGURA: 74 MM, ESPESSURA: 18 MM. DIMENSÕES DO ESTOJO: COMPRIMENT*: 290 MM, LARGURA: 230 MM, ESPESSURA: 68 MM. O QUADRADO MAIOR DEVERÁ SER DIVIDIDO IGUALMENTE EM 4 FORMAS GEOMÉTRICAS: TRIÂNGULO, QUADRADO, CÍRCULO E RETÂNGULO. BLOCOS LÓGICOS COM BORDAS ARREDONDADAS E LIXADAS, ISENTAS DE REBARBAS OU PARTES PONTIAGUDAS E/OU CORTANTES. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	80,23	8.023,00
19	BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA PACOTE COM NO MÍNIMO 500 BOLINHAS COLORIDAS COM 4 A 5 CORES DIFERENTES. SELO DO INMETRO. A BOLINHA DEVE, AO SER APERTADA, VOLTAR AO FORMATO ORIGINAL IMEDIATAMENTE, DIMENSÃO MÍNIMAS: 76 MM. APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	52	305,85	15.904,20
20	BONECA BEBÊ BRANCA VINIL ATÓXICO E LAVÁVEL, MEMBROS ARTICULADOS, ACOMPANHA MACACÃO, MAMADEIRA E CHUPETA, DIMENSÃO: NO MÍNIMO 50CM. APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	139,89	13.989,00
21	BONECA BEBÊ COM BANHEIRA E ACESSÓRIOS. CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM: 01 BONECA, 01 BANHEIRA, 01 ESPONJA, 01 TOALHINHA E 01 FRALDINHA TAMANHO APROXIMADO DA BONECA: 36 CM DE ALTURA. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	105	129,26	13.572,30
22	BONECA BEBÊ NEGRA VINIL ATÓXICO E LAVÁVEL, MEMBROS ARTICULADOS, ACOMPANHA MACACÃO, MAMADEIRA E CHUPETA, DIMENSÃO NO MÍNIMO 50CM. APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	102	141,24	14.406,48
23	BONECA COM MECANISMO ANGELINA NEGRA 62 FRASES - 48CM - MILK IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 3 ANOS ALTURA: 48 CM INCLUI ACESSÓRIOS: SIM COM SOM: SIM; INCLUI PILHAS: SIM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	101	121,99	12.320,99
24	BONECA DE PANO COM ROUPINHA. TAMANHO 80 CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	105	104,20	10.941,00
25	BRINQUEDO DE BANHO. KIT COM 13 BICHINHOS DE BORRACHA. PRODUZ SOM DE APITO AO APERTAR. O KIT CONTÉM 13 BICHINHOS (ANIMAIS) DIFERENTES, ESTRELA DO MAR, PEIXINHO, BALEIA, COELHINHO, TARTARUGA, POLVO, GATINHO, PATINHO, (ENTRE OUTROS...) IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE. COMPOSIÇÃO: PVC/BORRACHA. DIMENSÕES APROX. DE CADA	UN	23	63,82	1.467,86



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

	BICHINHO: 4,5CM X 5CM.APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP				
26	BRINQUEDO DE VINIL TORTUGA- MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,15 COMP X 0,13 LARG X 0,13 ALT, IDADE: A PARTIR DE 3 MESES. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40	58,60	2.344,00
27	BRINQUEDO DIDÁTICO SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA. CONTENDO 11 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS TAMANHOS VARIADOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X40MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	99,19	9.919,00
28	BRINQUEDO EDUCATIVO BARCO DIDÁTICO COM BLOCOS E ANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 15,5 X 30 X 17,5 CM; 420 G. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	120	76,74	9.208,80
29	BRINQUEDO EDUCATIVO CONTE ATÉ 10 COM O OURIÇO - MATERIAL: FEITO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TAMANHO APROXIMADO: 40 CM DE COMPRIMENTO X 27 CM DE ALTURA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	77,74	7.774,00
30	BRINQUEDO EDUCATIVO DE TABULEIRO DE MADEIRA MONTESSORI, PLACA PARA PESCAR MATEMÁTICA. ALFABETO NÚMEROS DE ENCAIXE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 24,5 X 5,5CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	150	175,40	26.310,00
31	BRINQUEDO EDUCATIVO MESA PLAY TIME, MULTICORES; CARACTERÍSTICAS MODELO: 1996 PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO/ ANVISA ITENS INCLUSOS: MESA DIDÁTICA, BLOCOS DIDÁTICOS, TELEFONINHO, ENGRENAGENS QUEGIRAM, DESLIZANTEPERSONALIZADORECOMENDAÇÃO: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 10 MESES DE IDADE. RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 10 MESES POR CONTER PEÇAS PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO EMBALADO (CM): 340,0 CM (C) X 7,5 CM (L) X 28,0 CM .APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	83	106,76	8.861,08
32	BRINQUEDO INFANTIL GUITARRA GIRafa COM LUZ E SOM PIANO. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 40 CM X 17 CM X 3 CM. IDADE MÍNIMA RECOMENDADA - IDADE MÁXIMA RECOMENDADA: 3 ANOS - 10 ANOS APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	83	74,69	6.199,27
33	BRINQUEDO INFANTIL TELEFONE. AO APERTAR O NARIZ MEZE OS OLHOS. POSSUI RODINHAS PARA PUXAR. O DISCADOR GIRA E PODE SER USADO COMO COFRINHO. DIMENSÕES DO BRINQUEDO (C X L X A): 10X18X18 FAIXA ETÁRIA: +12 MESES .APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	55	52,99	2.914,45
34	BRINQUEDO PARA BEBE, MACACO ZUQUINHA; FICHA TÉCNICA * ALTURA 36 CM * LARGURA 26 CM* PROFUNDIDADE 35 CM * PESO 1,225 KG * FABRICANTE ELKA PLÁSTICOS LTDA * MATERIAL/ COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E TINTA ATÓXICO E PARAFUSO * CONTEÚDO 1 ZUQUINHA E 2 BOLINHAS * IDADE RECOMENDADA + 6 MESES * LINHA PRIMEIRA INFÂNCIA * PERSONAGENS ELKA * INFORMAÇÕES EMPRESA GARANTIA: 3 MESES APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	23	122,98	2.828,54
35	BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, ITENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA C/ TELHADO - 93,5X30X161; TEATRO DA PATOTA - 100X 47X205; CASTELO DA LEITURA - 65X66X190; TAPETE ALFANUMÉRICO 36 PEÇAS - 175,5X177,5; CASINHA DE BONECA 9 PEÇAS - EM E.V.A.; MÓVEIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA - 66X40X115; CUBO TÁTIL - 25X25; JOGO DE ARGOLAS LISO - 58X7X11; BATE - MARTELO - 24X13X7; BLOCOS LÓGICOS EVA - 19X19; TRANSÁBACO - 46X16X9,5; QUADRO DE ATIVIDADES - 57X70X118; DOMINÓ DE ADIÇÃO - 17X4X9,5; DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO - 17X4X9,5; DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO - 17X4X9,5; DOMINÓ DE DIVISÃO - 17X4X9,5; FUTEBOL DE PINOS -	UN	1	5.129,66	5.129,66



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

	52X32; RELÓGIO CUCO - 29X23; LOTO LEITURA - 18X18X5; LOTO NUMÉRICA - 18X18X5; POTE C/ 72 LETRAS EM EVA; POTE C/ 40 NÚMEROS EM EVA; MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO - 12,5X5X12,5; MEMÓRIA MATEMÁTICA - 12,5X5X12,5; MESA OITAVADA C/ 8 CADEIRAS -MESA: 104X104X56 -CADEIRA: 60X30,5X26; 2 FANTOCHES - ENTRE 24 E 37CM; 2 JOGOS EM EVA; PEQUENO ENGENHEIRO - 18X18X6; CAIXAS COLORIDAS - 11,5X11,5X4,5 MEDIDAS VARIANDO DE 3X3CM; DADO GRANDE; ROLA-ROLA - 26,5X9,5; EQUILIBRANDO 2X2 - 52X18X42,5; CORRIDA FIXA - 35X5,5X30; FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: VÁRIOS VOLUMES, 10 VOLUMES: 11X32X144CM; 7X83X110CM; 18X66X148CM; 5X69X116CM; 20X42X47CM; 8X107 X109CM; 65X62X63CM; 4X18X123CM; 7X47X58CM; 41X43X57CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 118KG, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP				
36	CAIXA DE FERRAMENTAS - SACOLA. O KIT VEM COM ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, SERROTE QUE FAZ BARULHO SEMELHANTE ÀS USADAS PELOS ADULTOS. MARTELO, PARAFUSOS E PORCAS. CONTÉM: 1 CAIXA DE FERRAMENTAS, 1 ALICATE, 1 CHAVE DE FENDA, 1 CHAVE DE BOCA, 1 CHAVE INGLESA, 1 SERROTE, 1 MARTELO, 3 FORMAS PLANAS, 4 PARAFUSOS 4 PORCAS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	112	107,37	12.025,44
37	CAIXA DE LUZ COLORIDA REGGIO EMILIA POSSIBILITA O CONTATO DAS CRIANÇAS COM MATERIAIS CONHECIDOS ATRAVÉS DE UMA NOVA LINGUAGEM. O CONTATO COM A LUZ PERMITE QUE O MESMO MATERIAL SEJA VISTO DE OUTRA FORMA, SOB OUTRA COMPOSIÇÃO E CONTEXTO. A CAIXA DE LUZ COLORIDA REGGIO EMILIA PODE SER COLOCADA SOBRE UMA MESA PARA DAR APOIO. PODE SER USADA NAS ESCOLAS OU ATÉ MESMO EM CASA. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXLXA): 50 CM X 60 CM X 12 CM. BIVOLT. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	36	1.974,78	71.092,08
38	CAIXAS DE PROVA PIAGETIANAS: MATERIAL EM MDF, ALUMÍNIO, ACRÍLICO, PLÁSTICO, METAL, CORANTE E MASSINHA DE MODELAR. CONTÉM: 1 KIT COM 13 PROVAS PIAGETIANAS E 1 MALETA DE MDF COM FECHO E ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2	651,14	1.302,28
39	CAMA ELÁSTICA PULA PULA 4.27M (APROXIMADAMENTE) - COLORIDA ESTRUTURA FEITA EM AÇO ZINCADO E GALVANIZADO DESMONTÁVEL, QUE NÃO ENFERRUJA COM FACILIDADE. ACOMPANHA UM PROTETOR DE MOLAS MULTICOLORIDO, PRODUZIDO COM ESPUMA ESPECIAL QUE EVITA QUE A CRIANÇA MACHUQUE OU AFUNDE O PÉ ENQUANTO ESTIVER BRINCANDO. PESO SUPORTADO: 150KG. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3	3.005,07	9.015,21
40	CAMINHÃO TRUCK, MULTICOR MATERIAL PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: 21CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA X 13CM DE ALTURA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	11	79,55	875,05
41	CAMINHÃO BABYFROTA CAÇAMBA COLORIDO (COMBINAÇÃO DE CORES VARIADAS). IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	20	50,18	1.003,60
42	CAMINHÃO DE PLÁSTICO TIPO BASCULANTE TURBO-S COM PÁ. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 25 X 17 X 16 CM. CORES: LARANJA, AMARELO, VERDE, BRANCO E ROXO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	90	51,24	4.611,60
43	CAMINHÃO GUINCHO ACOMPANHA UMA CAMINHONETE, POSSUI RAMPA DESLIZANTE E SISTEMA QUE TRAVA A CAMINHONETE NA PLATAFORMA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 32,5X12CM (CXL). ISO 9001. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	80	86,81	6.944,80
44	CAMINHÃO SONORO DE MADEIRA 325MM X 210MM X 90MM, COM 01 TAMBOR SONORO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	80	100,07	8.005,60
45	CAMINHÃO SUPERFROTA BASCULANTE AMARELO. FABRICADO EM			66,47	5.317,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	PLÁSTICO. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	80		
46	CAMINHÃO TIRA ENTULHO 28 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A, L, C): 14 X 10 X 28. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	92	41,03	3.774,76
47	CAMINHÃO TRUCK BOMBEIRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 31X15X3. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	82	91,17	7.475,94
48	CAMINHONETE COM JET SKI PRODUZIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DOS BRINQUEDOS: CAMINHONETE: 24CM, LANCHAS: 24CM. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	62,99	6.299,00
49	CARRINHO COM FRICÇÃO TIPO JEEP. 24,5 X 15,0 X 16,0 (PLÁSTICO). DIMENSÕES APROXIMADAS DO BRINQUEDO: 23 CM. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	80	55,28	4.422,40
50	CARRINHO DE BONECA EM METAL - GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COR: BRANCO, CINZA OU AZUL MARINHO. ENCOSTO RECLINÁVEL. PERMANECER EM PÉ APÓS SER FECHADO. RODAS DUPLAS FRONTAIS DIRECIONÁVEIS. CINTO DE SEGURANÇA. CAPOTA REVESTIDA DE TECIDO E COM MOVIMENTO RETRÁTIL. DIMENSÕES DO ASSENTO: COMPRIMENTO: 60 CM CARRINHO FECHADO, LARGURA: 33 CM, ALTURA: 55 CM. ESTRUTURA DE METAL ISENTA DE REBARBAS, FUSOS E IMPERFEIÇÕES NAS SOLDAS. EXTREMIDADES DOS TUBOS COM PONTEIRAS. PINTURA SEM FALHAS E ESCORRIMENTO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	158,01	15.801,00
51	CARRINHO TIPO KOMBICOMPRANCHA-MULTICOR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: SIM. CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM: 1 KOMBI SURFING. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BRINQUEDO: (CM) - A: 12 CM (ALTURA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM - AXLXC: 15,5 X 12 X 29 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	55,70	5.570,00
52	CARRINHO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESIGN MODERNO, RODAS CROMADAS E BAGAGEIRO QUE ABRE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BRINQUEDO: 48,5CM DE COMPRIMENTO, 11CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	94,13	9.413,00
53	CARRO DE POLÍCIA MODELO FURGÃO ABRE AS PORTAS TRASEIRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 39X18CM (CXL). ISO 9001. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	102	61,99	6.322,98
54	CARRO RESGATE AS PORTAS TRASEIRAS SE ABREM, PARTE INTERNA REVESTIDA E ACOMPANHA UMA MACA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 39X18CM (CXL). ISO 9001. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	82	68,25	5.596,50
55	CARRO VAN ESCOLAR PORTAS TRASEIRAS QUE ABREM E FECHAM, DIMENSÕES MÍNIMAS: 39X18CM (CXL). ISO 9001. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	80	55,95	4.476,00
56	CASE BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70X30CM. MEDIDAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 65X45X25CM. COM ALÇA TIPO MALA E RODAS. COM ESPUMA INTERNA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	60	1.307,55	78.453,00
57	CASINHA DE BONECA. FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. MULTICOLORIDA, COM ABERTURAS LATERAIS, BALCÃO EXTERNO NA JANELA. ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: JANELA DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, SOLEIRA. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO, ISENTO DE REBARBAS E PARTES PONTIAGUDAS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	7	6.574,95	46.024,65
58	CASINHA DE DEDOCHE COLORIDA EM MADEIRA 1 CASINHA DE DEDOCHE. MEDINDO APROXIMADAMENTE (32X30X10CM). MADEIRA E TECIDO COM CORES VARIADAS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	26	148,87	3.870,62



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

59	CASINHA DE MONTAR INFANTIL RESINA PLÁSTICA ATÓXICA; IDADE RECOMENDADA: 5 A 7 ANOS; FUNCIONALIDADE: CASINHA DE CAMPO TEMÁTICA COM TEXTURA EM ALTO RELEVO E EM FORMAS FLORAIS, COM COR BRANCA PREDOMINANTE. POSSUI DUAS JANELAS COM PERSIANAS E UMA MEIA-PORTA; COR: BRANCO; CAPACIDADE MÍNIMA: 2 CRIANÇAS; PESO MÁXIMO RECOMENDADO(KG)25KG; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PEÇAS PARA MONTAGEM E MANUAL DE MONTAGEM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO(CM)- AXLXP117X99X118CM; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 15,4KG; GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES, APRESENTAR CERTIFICADO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	5	2.042,94	10.214,70
60	CESTA DE AREIA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CESTA COM ALÇA, 1 BABY CARRIOLA, 1 REGADOR, 1 RASTELO, 1 PÁ, 2 BARQUINHOS E 2 FORMINHAS DE AREIA; COMPOSIÇÃO/MATERIAL POLIPROPILENO; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 500 GRAMAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP 26X20X26CM; IDADE RECOMENDADA 3 A 4 ANOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	135	82,43	11.128,05
61	COLEÇÃO COMIDINHA. KIT FRUTINHAS COM CORTE. CONTENDO ABACAXI, LARANJA E MARACUJÁ EM MADEIRA NEWART ESTE KIT CONTÉM: 3 PEÇAS - 01 MAMÃO COM CORTE, 01 PERA COM CORTE, 01 KIWI COM CORTE E 01 FACA SEM PONTA EM MADEIRA. DADOS TÉCNICOS IDADE MÍNIMA: A PARTIR DE 3 ANOS EMBALAGEM: BOLSA COM VISOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: COMPRIMENTO 19 CM / LARGURA 17 CM / ALTURA 6 CM. PESO COM EMBALAGEM: APROXIMADAMENTE 0,160 KG. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	295	110,63	32.635,85
62	CONE GRANDE COM FUROS COLORIDOS. FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 16,3 X 14,5 X 23 CM (C X L X A). PESO: APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	80	12,58	1.006,40
63	CONJUNTO DE ARAMADOS, 6 PEÇAS. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DOS 3 ANOS. BASE COLORIDA EM MADEIRA: TRIANGULAR, ONDULAR, ACROBÁTICO, MONTANHA RUSSA, ESPIRAL E ENTRELAÇADO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2	277,74	555,48
64	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS. 25 BLOCOS. MADEIRA MACIÇA. 5 CORES VIVAS. FORMAS DIFERENTES. A BASE DEVE CONTER OS SEGUINTE TAMANHOS: COMPRIMENTO DE 32 CM. LARGURA DE 6,5 CM. ESPESSURA DE 2,1 CM. 10 PALITOS. OS BLOCOS DEVEM SER ENCAIXADOS NOS PALITOS PARA FORMAR UM RETÂNGULO. AS PEÇAS DEVEM COBRIR TOTALMENTE OS PALITOS. O CONJUNTO DEVE SER ISENTO DE ARESTAS, REBARBAS OU PARTES PONTIAGUDAS E/OU CORTANTES. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	41	94,77	3.885,57
65	CONJUNTO DE ENCAIXES MAMÃE E FILHOTES - GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. 3 PLACAS. CADA PLACA APRESENTA UMA FAMÍLIA DE ANIMAL, COM 2 (DOIS) OU 3 (TRÊS) FILHOTES RECORTADOS EM PEÇAS GRANDES. PLACA EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM, PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSO EM 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO, FORRO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GRAMAS IMPRESSO EM UMA COR, COM 3 VERSOS DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM). CAIXA EM PAPELÃO CINZA LAMINADO, COM ESPESSURA DE 1 MM (MÍNIMA), PAPEL COUCHÊ 105 GRAMAS, IMPRESSO EM 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO. DIMENSÕES DA IMAGEM: COMPRIMENTO DE 20 CM, LARGURA DE 20 CM. DIMENSÕES DA TAMPA E FUNDO DA CAIXA: COMPRIMENTO DE 21 CM, LARGURA DE 21 CM, ALTURA DE 3 CM. ISENTO DE IMPERFEIÇÕES NA PRODUÇÃO DAS IMAGENS E FABRICAÇÃO DA CAIXA .APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2	41,79	83,58
66	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA EM PLÁSTICO - PLÁSTICO ATÓXICO. FLASH. SONS REAIS E BOTÕES PARA TIRAR FOTO. LENTE GIRATÓRIA. DIMENSÕES: ALTURA: 22 CM. LARGURA: 19 CM. PROFUNDIDADE: 10 CM. ISENTA DE ARESTAS, REBARBAS, FUROS E IMPERFEIÇÕES NA CARACTERIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO	UN	82	61,90	5.075,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

	CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP				
67	CONJUNTO DE TELEFONE SEM FIO EM PLÁSTICO - GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO. COLORIDO. TECLAS MÓVEIS COM LUZ PISCANTE. SONS E FRASES PEQUENAS COMPREENSÍVEIS EM PORTUGUÊS. MELODIAS ADEQUADAS À FAIXA ETÁRIA. BOTÃO PARA EMITIR SOM DE TOQUE. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	82	64,24	5.267,68
68	CONJUNTO DE TRÊS MALAS ORGANIZADORAS EM MDF, COM ALÇA DE METAL E FECHO COM 3 UNIDADES, SENDO ELAS: PEQUENA APROXIMADAMENTE (32X21X11CM), MÉDIA APROXIMADAMENTE (36X25X12) E GRANDE APROXIMADAMENTE (39X28X13). APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	32	283,03	9.056,96
69	CORDA SEMI-ESTÁTICA K2 10,5MM. COR VERMELHA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	70	13,24	926,80
70	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO 6MM C/ 10 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	34	26,53	902,02
71	COZINHA PORTÁTIL ROSA POSSUI FOGÃOZINHO COM FORNO, PIA E PRATELEIRA; ACOMPANHA PANELINHAS, CESTA COM FRUTINHAS E ACESSÓRIOS; ACOMPANHA UMA MALETA PARA DESMONTAR E GUARDAR SUA COZINHA; EMITE LUZ E SOM NOS QUEIMADORES QUANDO OS BOTÕES SÃO ACIONADOS; SUPER SEGURO COM PEÇAS ENCAIXÁVEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE; MEDIDAS: (A)65,5CMX(P)25CMX(L)42CM; IDADE SUGERIDA: 3+; GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	133	290,13	38.587,29
72	DOMINÓ COM TEXTURA - QUANTIDADE: 28 PEÇAS RETANGULARES. MATÉRIA-PRIMA: MDF. PEÇAS DIVIDIDAS AO MEIO COM RASGO DE 1 MM DE PROFUNDIDADE. CÍRCULO EM CADA LADO DO RETÂNGULO COM 30 MM DE DIÂMETRO E 5 MM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL COM AS TEXTURAS ESTÁ EMBUTIDO. TEXTURA DAS PEÇAS: BORRACHA EVA LISO VERDE E COM 5 MM DE ESPESSURA. BORRACHA EVA TEXTURADA AZUL E COM 5 MM DE ESPESSURA. LIXA PARA MADEIRA GRANULATURA 80 VERMELHA. CARPETE LISO DE LÃ CINZA E COM 5 MM DE ESPESSURA. VINIL LISO LARANJA E COM 5 MM DE ESPESSURA. SEM TEXTURA, SOMENTE COM RISCO NO CENTRO. FURO CENTRALIZADO, COM 10 MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 7 CM. ESPESSURA: 3,5 CM. MONTADO DE FÁBRICA E COM AS PARTES TEXTURIZADAS ENCAIXADAS E COLADAS NA MADEIRA. ISENTO DE REBARBAS OU PARTES PONTIAGUDAS E/OU CORTANTES. CANTOS ARREDONDADOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	207	69,27	14.338,89
73	DOMINÓ DE FRAÇÕES. CONTÉM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E VIVAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM. TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS 3,5 X 07 X 0,5 CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	34	33,22	1.129,48
74	DOMINÓ DE SÍLABAS COMPLEXAS (MÉTODO DA BOQUINHA): CONTENDO ASSOCIAÇÃO DE UMA FIGURA COM AS BOCAS DA PRIMEIRA SÍLABA DE CADA PALAVRA, ENVOLVENDO SÍLABAS COMPLEXAS (VC, CCV, CVC). CONTÉM NO MÍNIMO 50 CARTAS COM SEQUÊNCIA DE LETRAS/BOCAS DAS SÍLABAS INICIAIS DAS FIGURAS QUE AS REPRESENTAM; UMA CARTELA DE BOQUINHAS CONTENDO TODAS AS BOCAS/LETRAS CORRESPONDENTES. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	54	41,95	2.265,30
75	ESCORREGADOR COM CESTA DE BASQUETE COLORIDO. IDADE RECOMENDADA: 3 A 4 ANOS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL. PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE 1 CRIANÇA. COR: COLORIDO. GÊNERO: UNISSEX. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 25KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): AXLXP 125X50X100CM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	1.655,89	1.655,89
76	FANTOCHE AEDES AEGYPTI. CONFECCIONADO EM PELÚCIA, MEDINDO 45 CM APROXIMADAMENTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AUTOR ROBSON ROCHA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	27	150,88	4.073,76
77	FANTOCHE BACTÉRIA EM PELÚCIA, MEDINDO 35CM APROXIMADAMENTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AUTOR ROBSON ROCHA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	27	150,88	4.073,76



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

78	FANTOCHE VÍRUS. CONFECCIONADO EM PELÚCIA, MEDINDO 35 CM APROXIMADAMENTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AUTOR ROBSON ROCHA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	27	150,88	4.073,76
79	FOFOMÓVEL CARROS (MCQUEEN), FABRICADO EM MATERIAL DE VINIL DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MACIO, SUPER COLORIDO E COM RODAS QUE GIRAM DE VERDADE, MODELO: 049/52 EMBALAGEM: 1 CARRO EM VINIL MEDIDAS APROX. DO CARRO (A X L X P): 19 X 27 X 17 CM, IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 MESES, GARANTIA DO FABRICANTE: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	42	215,48	9.050,16
80	FOFOMÓVEL CARROS (MICKEY MOUSE), FABRICADO EM MATERIAL DE VINIL DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MACIO, SUPER COLORIDO E COM RODAS QUE GIRAM DE VERDADE, MODELO: 049/52 EMBALAGEM: 1 CARRO EM VINIL MEDIDAS APROX. DO CARRO (A X L X P): 19 X 27 X 17 CM, IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 MESES, GARANTIA DO FABRICANTE: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	42	185,74	7.801,08
81	FOFOMÓVEL CARROS (TOW MATER), FABRICADO EM MATERIAL DE VINIL DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MACIO, SUPER COLORIDO E COM RODAS QUE GIRAM DE VERDADE, MODELO: 049/52 EMBALAGEM: 1 CARRO EM VINIL MEDIDAS APROX. DO CARRO (A X L X P): 19 X 27 X 17 CM, IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 MESES, GARANTIA DO FABRICANTE: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	42	196,57	8.255,94
82	FOGÃO EM MDF - GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 4 QUEIMADORES EM EVA, TOTALMENTE COLADOS AO TAMPO. 5 BOTÕES REGULADORES DE GÁS DE MADEIRA. TAMPA DO FORNO COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. PUXADOR DA TAMPA DO FORNO EM PLÁSTICO RESISTENTE. PÉS NA BASE EM FORMA DE MEIA-LUA. MATÉRIA-PRIMA: MDF DE 15 MM LAMINADO. COR BRANCA. ACABAMENTO COM FITA DE BORDO NA COR AZUL. DIMENSÕES: ALTURA: 53 CM. LARGURA: 37 CM. PROFUNDIDADE: 30 CM. CONDIÇÕES GERAIS. PROPOSTA PEDAGÓGICA DO MEC ATENDIDA. BOTÕES REGULADORES DE GÁS COM MECANISMO PARA SEREM GIRADOS. MARCAÇÕES PINTADAS EM VOLTA DOS BOTÕES, SIMULANDO UM BOTÃO DE FOGÃO REAL. TAMPA DO FORNO COM MECANISMO PARA ABRIR E FECHAR, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, SISTEMA DE SEGURANÇA E FECHO COM TRAVA. ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS OU PARTES PONTIAGUDAS E/OU CORTANTES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	102	327,40	33.394,80
83	FRUTAS E HORTALIÇAS JOGO DA MEMÓRIA MÍNIMO 40 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MDF 20 PARES DE 5 X 5 CM CADA SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA. MULTICORES. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	90	32,13	2.891,70
84	GANGORRA CAVALINHO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO. DISPONÍVEL NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO E ROSA. MEDIDAS: 0,90X0,28X0,45. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	24	195,33	4.687,92
85	GANGORRA JACARÉ. DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): C X L X A - 115 X 45 X 50. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 6 KG. IDADE RECOMENDADA: + 2 ANOS. PESO MÁXIMO SUPORTADO: ATÉ 50 KG. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CM): P X L X A - 110 X 40 X 47. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	24	223,95	5.374,80
86	GANGORRA PARA 1 CRIANÇA COM FORMATO DE CAVALO MARINHO, COM OLHOS DE ACRÍLICO, MANOPLAS PLÁSTICAS E RABO EM CARACOL. BASE EM FORMA DE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME. ASSENTO COM APOIO PARA AS COSTAS. LATERAIS DA BASE COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE OUTRO CAVALO MARINHO ACOPLADO (GANGORRA DUPLA) SUPORTA ATÉ 3 CRIANÇAS DE 30 KG CADA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO	UN	23	393,20	9.043,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

	INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP				
87	GANGORRA PIKLER COLORIDA DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 CM (COMPRIMENTO) X 40 CM (LARGURA) X 43 CM (ALTURA) PESO LÍQUIDO: 5KG MATERIAL: COMPENSADO NAVAL DE PINUS MODELO EXPORTAÇÃO DE 15MM E COM ACABAMENTO COLORIDO ECOLÓGICO PET. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40	647,23	25.889,20
88	GELADEIRA DUPLEX MINI CHEF. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 31,5 X 21,5 X 64 CM. CONTÉM NO MÍNIMO CONTÉM: 1 GELADEIRA DUPLEX, 6 OVOS, 1 FORMA DE GELO, 1 FORMA DE PICOLÉ, 2 COPOS E EMBALENS DE PRODUTOS DE PAPELÃO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	101	326,50	32.976,50
89	GELADEIRA EM MDF - GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. GELADEIRA DUPLEX (FREEZER E GELADEIRA). MECANISMO DE ABRIR E FECHAR NAS DUAS PORTAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA. DUAS PRATELEIRAS EM MDF NA PARTE INTERNA. GAVETA PARA VERDURAS EM MDF NA PARTE INTERNA. PORTA OVOS COM CAPACIDADE PARA UMA DÚZIA. PÉS NA BASE EM FORMA DE MEIA-LUA. MATÉRIA-PRIMA: MDF DE 15 MM LAMINADO. COR BRANCA. ACABAMENTO COM FITA DE BORDO NA COR AZUL. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	60	243,81	14.628,60
90	GUARDA-CHUVA SOMBRINHA FREVO COLORIDA - ARCO IRIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM DE ALTURA 44 CM DE COMPRIMENTO ABERTO MODELO PADRÃO, TRADICIONAL DO FREVO. CORES ALEGRES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	30	28,62	858,60
91	JOGO ACERTE O ACENTO: MATERIAL ACARTONADO. CONTÉM NO MÍNIMO 1 TABULEIRO, 2 BARALHOS, 25 FICHAS PRETAS, 5 FICHAS BRANCAS, 1 DADO COM ADESIVOS, 4 PEÕES, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES/REGRA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	80	84,72	6.777,60
92	JOGO APRENDENDO A SOLETRAR. MATERIAL CARTONADO, EMBALAGEM COM TAMPAS E FUNDO. CONTÉM NO MÍNIMO 01 ROLETA ONDE É POSSÍVEL SOLETRAR AS PALAVRAS E DESCOBRIR SE ELAS ESTÃO CORRETAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP23,8X22,5X33CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 288G. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	83	59,47	4.936,01
93	JOGO APRENDENDO AS OPERAÇÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 40 PALITOS COLORIDOS MEDINDO 10CM X 1CM X 1CM E 48 CUBOS COM NÚMEROS E SÍMBOLOS MATEMÁTICOS, MEDINDO 2,2CM X 2,2CM X 6CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 25 X 5 X 18CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 715G ITENS INCLUSOS: 40 PALITOS, 48 CUBOS E 1 CAIXA EM MADEIRA TIPO ESTOJO COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	80	103,49	8.279,20
94	JOGO BATALHA DAS LETRAS: CONTENDO 01 TABULEIRO, 2 PEÕES, 1 DADO, 2 CONJUNTOS DE LETRAS, 2 BASES PARA LETRAS E 1 MANUAL DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - A X L X P 27,0CM X 38,0CM X 5,0CM. PESO: 0,42. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	80	64,44	5.155,20
95	JOGO BINGO COM DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE BOLINHAS, ACOMPANHA 24 CARTELAS E 90 NÚMEROS, CERTIFICADO DO INMETRO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 26X20X10CM, PESO: 550 GRAMAS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	46	173,21	7.967,66
96	JOGO BRINCANDO DE ENGENHEIRO, CONTENDO 120 PEÇAS EM MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP: 60X24X31CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 750 GRAMA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	43	68,11	2.928,73
97	JOGO CRUZA LETRAS. PERMITE EXERCITAR A LEITURA E A ESCRITA, AO MESMO TEMPO EM QUE DESENVOLVE A MEMÓRIA E A ATENÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE PALAVRAS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 5 ANOS. CONTÉM - 1 TABULEIRO + 36 CARTAS COM FIGURAS + 42 CARTELAS COM LETRAS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	83	44,99	3.734,17



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

98	JOGO DA LINGUAGEM. MATERIAL: ACARTONADO. PESO: 350 GRAMAS. DIMENSÕES (AXLXC): APROXIMADAMENTE 1 X 260 X 260 CM. (ALT X COMP X LARG) 01 TABULEIRO, 400 CARTAS, 04 PEÕES E 01 DADO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	30	166,00	4.980,00
99	JOGO DA MEMÓRIA 30 CARTAS FORMANDO UM TOTAL DE 15 PARES DE ANIMAIS DIFERENTES. TODAS AS FIGURAS SÃO COLADAS EM UMA CHAPA DE MDF EVITANDO AMASSAR OU RASGAR, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	108	39,78	4.296,24
100	JOGO DA MEMÓRIA TEXTURA - 20 PEÇAS EM MADEIRA E TEXTURAS DIVERSAS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	108	60,45	6.528,60
101	JOGO DA RIMA. CONFECCIONADO EM MDF, CONTÉM 04 CARTELAS DE APROXIMADAMENTE 180X180X2,8 MM E 100 FICHAS EM PAPELÃO EMPASTADO DUPLEX MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25X2,5 MM, IMPRESSAS EM POLICROMIA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40	65,12	2.604,80
102	JOGO DA VELHA - ESPECIFICAÇÕES: 1 TABULEIRO EM MDF 3MM BRANCO 1 FACE COM GRAVAÇÃO A LASER (16CM DE COMPRIMENTO X 14,5 CM DE LARGURA) - 5 PEÇAS NO FORMATO DE X EM MDF 3MM RECORTADOS A LASER E A FACE DA FRENTE COM APLICAÇÃO DE VINIL (4 CM) - 5 PEÇAS NO FORMATO DE O EM MDF 3MM RECORTADOS A LASER E A FACE DA FRENTE COM APLICAÇÃO DE VINIL (4 CM DE DIÂMETRO). APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	73	36,51	2.665,23
103	JOGO DAS COMBINAÇÕES COM ANIMAIS - PAIS E FILHOS: CARTONADO. DEVE CONTER: - 1 TABULEIRO - 4 SUPORTES - 40 FICHAS COM ANIMAIS - 11 FICHAS PRENDAS (ROUBA 1, COMPRE 2 E JOGUE + 1 VEZ - 3 FICHAS CORINGAS - 40 FICHAS PLÁSTICAS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3	33,59	100,77
104	JOGO DAS ONOMATOPEIAS. SOM E MOVIMENTO: MATERIAL ACARTONADO. CONTÉM NO MÍNIMO 54 CARTAS E 01 DADO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	43	85,00	3.655,00
105	JOGO DAS PROFISSÕES. GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUANTIDADE: 8 CONJUNTOS, COM 3 PEÇAS CADA, TOTALIZANDO 24 PEÇAS (CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELO FNDE). MATÉRIA-PRIMA: MDF. COMPRIMENTO: 120 MM. LARGURA: 60 MM. ESPESSURA: 3 MM. AS PEÇAS DEVERÃO SER IMPRESSAS FRENTE E VERSO EM 4 CORES, CONFORME ARTE PUBLICADA. A CAIXA E AS PEÇAS DEVERÃO TER BORDAS ARREDONDADAS E LIXADAS, ISENTAS DE REBARBAS OU PARTES PONTIAGUDAS E/OU CORTANTES. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	45	63,49	2.857,05
106	JOGO DE BOLICHE EM SACOLA PRÁTICA, CONTENDO UM JOGO DE BOLICHE DE 6 PINOS COLORIDOS E DUAS BOLAS. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS. EMBALAGEM AXLXC 15X22X23CM ,APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	74	58,83	4.353,42
107	JOGO DE CARTAS ROUBA MONTE. PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 0,30 KG. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM: 11,0 X 9,0 X 15,0 CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	93	25,53	2.374,29
108	JOGO DE CARTAS UNO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM: LARGURA 9,3CM, ALTURA 14,5CM, PROFUNDIDADE 2,5CM. PESO MÍNIMO 183G. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	318	24,90	7.918,20
109	JOGO DE DAMA CAIXA COM TABULEIROS EM MDF E LATERAIS EM MADEIRA, MEDINDO 28X28X2,4CM, COM SERIGRAFIA COLORIDA DOS JOGOS NOS DOIS LADOS E ABERTURA PARA O ACONDICIONAMENTO DAS PEÇAS, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	283	31,85	9.013,55
110	JOGO DE DAMA COM TABULEIRO. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO -TAMANHO DO TABULEIRO: APROXIMADAMENTE 24CM X 24CM -CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO DUPLA FACE PARA DAMA E TRILHA, 24 PEÇAS E MANUAL PARA JOGAR. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3	25,45	76,35



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

111	JOGO DE DOMINÓ POLIÉSTER-OSSO, COMPOSIÇÃO DA EMBALAGEM: JOGO DE DOMINÓ COM 56 PEÇAS, COM CAIXA ACRÍLICO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	332	56,60	18.791,20
112	JOGO DE DOMINÓS PINGOS COLORIDOS – ESPECIFICAÇÕES: COR: COLORIDO - CONTÉM: 28 PEÇAS -MATERIAL: MADEIRA. DIMENSÃO APROXIMADA DA EMBALAGEM: 20X7,5X6 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	33	27,85	919,05
113	JOGO DE LUDO COM TABULEIRO – – ESPECIFICAÇÕES: TABULEIRO, 8 PEÇAS COLORIDOS, 12 PEÇAS PRETAS, 12 PEÇAS BRANCAS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	13	24,28	315,64
114	JOGO DE RACIOCÍNIO: CONTÉM NA EMBALAGEM: 1 BASE PLÁSTICA, 2 SUPORTES PARA BASE E 42 PEÇAS PLÁSTICAS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	81,87	4.093,50
115	JOGO DE TABULEIRORESTAUM. EM MADEIRA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	132	52,82	6.972,24
116	JOGO DE VESTIR MONTESSORI - CAIXA DAS EMOÇÕES, JOGO VESTIR FAMÍLIA MADEIRA APROXIMADAMENTE 30,8 CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	203	268,00	54.404,00
117	JOGO EDUCATIVO DA MEMÓRIA SÍLABAS – ESPECIFICAÇÕES: - 40 CARTELAS COM SÍLABAS E 5 TABULEIROS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	60	49,68	2.980,80
118	JOGO EDUCATIVO DOMINÓ SALADA DE FRUTAS- ESPECIFICAÇÕES: 8 PEÇAS DE MADEIRA ARTISTICAMENTE SERIGRAFADO COM DESENHOS DE DIVERSOS MOTIVOS. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X3,5CM. TAMANHO MÍNIMO DAS PEÇAS 3,5 X 07 X 0,5 CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	112	34,16	3.825,92
119	JOGO EDUCATIVO NUMERAIS E QUANTIDADES. CAIXA EM MADEIRA. DEVE CONTER NO MÍNIMO 30 PEÇAS EM MDF DE APROXIMADAMENTE 7 X 7CM CADA. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 19 X 14 X 5CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	101	57,86	5.843,86
120	JOGO EDUCATIVO TORREMOTO - BLOCOS DE MADEIRA . MÍNIMO 54 PEÇAS MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MADEIRA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3	40,09	120,27
121	JOGO EU SOU. ENTRETENIMENTO E ESTRATÉGIA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 AMPULHETA - 30 CARTAS - 4 CINTAS PARA CARTAS - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	84	112,37	9.439,08
122	JOGO FAÇA FACE – ESPECIFICAÇÕES:- CONTEM NO MÍNIMO 20 CARTAS/ 20 FACES (COM 3 PEÇAS CADA) - JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS - ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5X12X22CM. -TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS 5X5X0,4CM - CONTENDO 40 PEÇAS EM MADEIRA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	64	35,51	2.272,64
123	JOGO GENIUS. COLORIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: (L X A X P): 17 X 13 X 85 CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2	238,22	476,44
124	JOGO LINCE. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTÃO E POLIESTIRENO. CONTÉM NO MÍNIMO: 1 TABULEIRO, 120 FICHAS, 1 SACO PLÁSTICO, 270 CARTELAS ILUSTRADAS E REGRA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	62	68,72	4.260,64
125	JOGO LUDO COMPOSTO POR 04 PEÇAS QUE FORMA UM TABULEIRO MEDINDO 44 X 44CM, MAIS 16 PEÇAS DE POSICIONAMENTO DE PLÁSTICO NAS CORES: 4 VERMELHAS, 4 VERDES, 4 AMARELAS E 4 AZUIS, MAIS 1 DADO DE PLÁSTICO, MATERIALEMMDFEPLÁSTICO.SACOLAEMPVC TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	152	48,67	7.397,84
126	JOGO MEMÓRIA RIMAS – ESPECIFICAÇÕES: 1 TABULEIRO, FICHAS CARTONADAS, BARALHO, AMPULHETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES.APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	60	52,65	3.159,00
127	JOGO O QUE É O QUE É. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TABULEIRO / 90 CARTAS / 06 PEÇAS COLORIDOS /06 FICHAS COLORIDAS / 01 DADO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO	UN	3	54,44	163,32



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP				
128	JOGO PULA MACACO. ESPECIFICAÇÕES:CONTÉM NA EMBALAGEM: 1 TRONCO, 2 COPAS, 4 'LANÇAS-MACACOS', 16 MACAQUINHOS E 16 BANANAS DE CARTÃO E 1 FOLHA DE ADESIVOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	152	74,47	11.319,44
129	JOGO QUAL É A PALAVRA? COMPONENTES: NO MÍNIMO 6 DADOS PLÁSTICOS, 6 CONJUNTOS DE ADESIVOS, 36 CARTELAS COM PALAVRAS E ILUSTRAÇÕES, 1 BASE DE CARTÃO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 37,5 X 27,0 X 5,3 CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	82	66,90	5.485,80
131	JOGO QUEBRA-CABEÇA CONTENDO 48 PEÇAS GIGANTES, TAMANHO APROXIMADO DA IMAGEM 49,9X69,8CM, DIMENSÕES APROXIMADA DA EMBALAGEM 26,7X 37,6X5,5CM, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	73	52,19	3.809,87
132	JOGO QUEBRA-CABEÇA CONTENDO 60 PEÇAS, TAMANHO DA IMAGEM 22,4X30,8CM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 24,8X18,5X4,0CM, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	74	34,66	2.564,84
133	JOGO QUEBRA-CABEÇA MONTANDO HISTORINHAS INFANTIS, CONTENDO 3 QUEBRA-CABEÇA, DE 4, 6, 9 PEÇAS, CONSTRUTIVOS, DIMENSÕES (LXAXP): 23,8X22,5X3,3CM, PESO: 310 GRAMAS, A PARTIR DE 2 ANOS, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	81	34,22	2.771,82
130	JOGO QUEBRA CABEÇA - ESPECIFICAÇÕES: MÍNIMO 100 PEÇAS - DIMENSÕES DA IMAGEM: APROXIMADAMENTE 36,3 X 24,6 CM COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PAPEL-CARTÃO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	13	36,57	475,41
134	JOGO QUEM? O QUE OU COMO? E ONDE? CONTÉM NO MÍNIMO 24 CARTAS DE SUJEITOS: ANIMAIS, PROFISSIONAIS, PESSOAS DA FAMÍLIA, PERSONAGENS DE CONTO DE FADAS. 24 CARTAS DE AÇÕES QUE SEMPRE COMBINAM COM UM DETERMINADO PERSONAGEM. EX: BRUXA MEXENDO CALDEIRÃO, 12 CARTAS DE SENTIMENTOS, 24 CARTAS DE LUGARES. DIMENSÕES APROXIMADAS 37X14X12. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	104	92,97	9.668,88
135	JOGORUMMIKUB-ESPECIFICAÇÕES:(MATEMÁTICA) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 4 SUPORTES PLÁSTICOS, 44 FICHAS CARTONADAS, 50 FICHAS PONTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 26,0 X 61,0 X 9,5CM (ALT. X LARG. X COMPR.) MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E CARTONADO -FICHAS CARTONADAS E SUPORTES DE PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	111	175,39	19.468,29
136	JOGO TANGRAM CONTENDO 10 JOGOS, TOTALIZANDO 70 PEÇAS FEITAS EM DIFERENTES FORMAS GEOMÉTRICAS, COR: COLORIDO, MATERIAL: MDF, DIMENSÃO DO PRODUTO: 18X18X5CM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO), PESO: 0.84 KG. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	52	55,02	2.861,04
137	KIT 10 CHAPAS TAPETE EVA INFANTIL FITNESS GINASTICA COLORIDO. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS 50X50X1 CM. INCLUSO: 10 CHAPAS + BORDAS DE ACABAMENTO. COR: COLORIDO (AMARELO, AZUL, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, LARANJA, LILÁS, ROSA, ROSA CLARO, VERDE E VERMELHO) .APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	6	140,73	844,38
138	KIT CHOCALHO PARA BEBES. O KIT POSSUI 4 CHOCALHOS SUPERFOFOS -PARA BEBÊS A PARTIR DE 3 MESES -LIVRE DE BPA. - .APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	43	100,30	4.312,90
139	KIT COM 4 MAPAS DO CORPO HUMANO (CORPO HUMANO, SISTEMA MUSCULAR, SISTEMA CIRCULATÓRIO E SISTEMA ESQUELÉTICO) MEDIDAS APROXIMADAS: 120CM X 90 CM, MAPA ENROLADO: ESTES 4 MAPAS VÃO ENROLADOS EM UM TUBO POSTAL. MATERIAL: PAPEL POSTER. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	130	192,25	24.992,50
140	KIT COZINHA INFANTIL DE CHAZINHO -CONTÉM NA EMBALAGEM: 01 JARRA, NO MÍNIMO 07 CAIXINHAS, 04 PIRES, 04 XÍCARAS, 01 AÇUCAREIRO, 04 COPOS, 01 TOLHA DE PAPEL, 02 COLHERES, 02 FACAS, 02 GARFOS, 01 TRAVESSA. IDADE: ACIMA DE 03 ANOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	107	114,91	12.295,37



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

	ME/EPP				
141	KIT DE FERRAMENTAS COM MALETA PORTÁTIL QUE VIRA BANCADA; ACOMPANHA MINI SERRA, CHAVE INGLESA, MARTELO, PORCAS, PARAFUSOS E FURADEIRINHA DE BRINQUEDO QUE FUNCIONA DE VERDADE COM 3 BROCAS; MEDIDAS: (A)70CMX(P)34CMX(L)39CM; IDADE SUGERIDA: 3+; GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	64	212,41	13.594,24
142	KIT DEDOCHE ANIMAIS DO SÍTIO. CONTÉM NO MÍNIMO 6 DEDOCHE: VACA, CACHORRO, CAVALO, PORCO, PATO, GALINHA. FABRICADO EM FELTRO COM APROXIMADAMENTE 10 X 7 CM CADA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	44	53,41	2.350,04
143	KIT FANTOCHE ANIMAIS DO JARDIM. CONTÉM NO MÍNIMO 5 FANTOCHE: 1BORBOLETA, 1 SAPO, 1 JOANINHA, 1 ABELHA E 1 CORUJA. FABRICADO EM FELTRO COM APROXIMADAMENTE 27 X 20 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3	186,78	560,34
144	KIT ORTOGRAFIA. CONTENDO LEGENDA: FICHA DE CLASSIFICAÇÃO: STOP CLASSIFICAÇÃO ORTOGRÁFICA: FICHA PARA REALIZAÇÃO DO JOGO STOP / DADO COM AS FIGURAS/SÍMBOLOS ROLETA: COMPOSTA COM AS FIGURAS/SÍMBOLOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 30X21X1. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	74,91	7.491,00
145	KIT PRAIA INFANTIL COM ACESSÓRIOS. DE CONTER NO MÍNIMO: 1 REGADOR, 1 PÁ 1 RASTEL, 1 FÔRMA CARANGUEJO, 1 FÔRMA CONCHA IDADE RECOMENDADA: +12 MESES COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. PESO APROXIMADO: 141G MEDIDAS (CXAXL): 24,5X17X10 CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	103	78,42	8.077,26
146	KIT SENSORIAL 7 ITENS MONTESSORIANO COLORIDO. CHOCALHO DE ARGOLAS. BASTÃO DE GUIZO FORRADO COM CROCHÊ. CORDÃO DE BOLAS. ROLDINI COM GUIZO .BOLA DE CROCHÊ COM ARGOLA. (CROCHÊ NA COR LARANJA) -PULSEIRA DE BOLAS COM 1 CONTA EM CROCHÊ (CROCHE NA COR VERDE) -ARGOLA DE MADEIRA COM CROCHÊ NA COR ROXO ALTURA: 2.00 CM LARGURA: 20.00 CM COMPRIMENTO: 11.00 CM PESO: 200 G. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	105	275,90	28.969,50
147	KIT SENTA BEBÊ ANIMAIS COM 6 MODELOS ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM VINIL. EMBALAGEM EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 45 CM LARGURA: 50 CM PROFUNDIDADE: 15 CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	20	1.311,60	26.232,00
148	LEÃO DIVERTIDO DE PUXAR EM MADEIRA. BRINQUEDO TRADICIONAL DE PUXAR FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PRODUTO IMPORTADO E COM EXCELENTE ACABAMENTO. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA, DIVERSÃO, E CRIATIVIDADE. MATERIAL: MADEIRA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BRINQUEDO DE PUXAR. MEDIDAS DO PRODUTO: (C X A X L) 16 X 5 X 13 CM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: (C X A X L) 16 X 5 X 13 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,350 KG. IDADE: A PARTIR DE 18 MESES. PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES DE GARANTIA LEGAL. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40	196,70	7.868,00
149	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA COM 68 PEÇAS CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 68 PEÇAS, SENDO: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T, MEDINDO 220X225MM, 04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO X, MEDINDO 220X220MM, 08 BASTÕES EM MADEIRA E REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1080MM, 05 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO, 03 SEMIARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO, 04 BASES PARA SEMIARCOS EM MADEIRA, MEDINDO 250X65X30MM, 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, MEDINDO 1000M, 04 BASES PARA PRANCHA EM MADEIRA, MEDINDO 250MM, 01 BASE DE MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLA EM FORMATO X, MEDINDO 400MM, 05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO 100MM, 05 ARGOLAS COLORIDAS EM PVC, MEDINDO 100MM, 08	UN	10	785,47	7.854,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	BASES DE MADEIRA EM FORMATO T PARA SUPORTE DAS BARRAS, MEDINDO 220X220MM, 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 20MM, 30MM, 40MM E 50MM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP				
150	LIVRO - CONHECENDO OS SONS DA FAZENDA: VAQUINHA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	41	42,56	1.744,96
151	LIVRO DE BANHO ANIMAIS. MEDIDA APROXIMADA DO BRINQUEDO NA CAIXA: 14 X 13 X 1 CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	41	32,98	1.352,18
152	LUPA: DIÂMETRO MÍNIMO 60MM AMPLIAÇÃO 3X. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	120	38,94	4.672,80
153	LUVA PEDAGÓGICA TÁ NA MÃO. CONFECIONADA EM FELTRO E COSTURADA A MÃO. TAMANHO 20 X 27 CM. AUTOR ROBSON ROCHA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	146,93	7.346,50
154	MALETA BAÚ PEDAGÓGICA CONJUNTO EDUCATIVO COM NO MÍNIMO 10 JOGOS: 01 - RELÓGIO CUÇO, 01 - BATE MARTELO, 01 - BALANÇA, 01 - CAIXAS COLORIDAS, 01 - PASSA FORMAS GEOMÉTRICAS, 01 - PINOS DE ENCAIXE, 01 - FIGURAS GEOMÉTRICAS, 01 - MOSAICO TRIÂNGULO, 01 - TORRE DE FORMAS, 01 - SEQUÊNCIA DE UNIDADES. ACONDICIONADOS EM MALETA DE M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 X 27 X 23 CM, COM 2 ALÇAS DE SISAL NAS LATERAIS, FECHO PORTA PARA CADEADO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	470,39	470,39
155	MATERIAL DOURADO COMPLETO COM NO MÍNIMO 611 PEÇAS DE MADEIRA CAIXA CONTENDO: 1 CUBO DE MILHAR, 10 PLACAS DE CENTENA, 100 BARRAS DE DEZENA, 500 CUBOS DE UNIDADE. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	145,65	14.565,00
156	MEIO PNEU SENSORIAL ESPUMADO COM APROXIMADAMENTE 60 CM COMPRIMENTO 50 CM DE LARGURA 15 CM DE ALTURA ACABAMENTOS: REVESTIDO EM COURINO; COSTURA REFORÇADA; COM ZÍPER. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	25	219,60	5.490,00
157	MESA DE EXPERIMENTAÇÃO SENSORIAL MONTESSORIANA. FABRICADA EM MADEIRA NATURAL, RECEBE ACABAMENTO ESPECIAL PARA UM TOQUE MACIO E POSSUI BORDAS ARREDONDADAS PARA A SEGURANÇA DOS PEQUENOS. MESA EM MADEIRA COM 2 RECIPIENTES PLÁSTICOS DE MEDIDA APROXIMADA 20X30CM CADA. POSSUI PRATELEIRA ORGANIZADORA E TAMPA PARA SER USADA COMO MESA COMUM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	1.111,43	1.111,43
158	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO PROFISSIONAL 64X-640X ESTUDANTE CIÊNCIA LABORATÓRIO EDUCACIONAL MICROSCÓPIO MONOCULAR. CABEÇA MONOCULAR GIRATÓRIA DE 360 GRAUS COM INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS E OCULAR BLOQUEADA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE LEDS PARA CIMA E PARA BAIXO, PALCO LISO COM LÁBIOS C E ACABAMENTO RESISTENTE A MANCHAS, SISTEMA ÓPTICO TOTALMENTE REVESTIDO, ALTA RESOLUÇÃO OFERECENDO IMAGENS NÍTIDAS, TRÊS NÍVEIS DE AMPLIAÇÃO: 64X, 160X, 640X, CONDENSADOR DE LENTE ÚNICA E DIAFRAGMA DE DISCO, BOTÕES DE CONTROLE COM FOCO NOS DOIS LADOS, ELEMENTOS DE VIDRO ÓPTICO COMPLETO, LENTE DE VIDRO FOSCO PRECISA, TODOS OS COMPONENTES MECÂNICO DO METAL, ESTRUTURA METÁLICA SÓLIDA COM ACABAMENTO EM ESMALTE RESISTENTE A MANCHAS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	20	2.595,47	51.909,40
159	MINI KIT DE PERCUSSÃO, FÁCIL MANUSEIO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PANDEIRO, 1 PAR DE CLAVES, 1 PAR DE MARACAS, 2 SINOS E 1 TRIANGULO, MATERIAL / COMPOSIÇÃO: ACRÍLICO, PLÁSTICO, MADEIRA E METAL, DIMENSÕES: ALTURA: 6,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 19,50 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 20,00 CENTÍMETROS; PESO: 0,665 GRAMAS, IDADE RECOMENDADA: MAIORES DE 03 ANOS DE IDADE, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	82	360,03	29.522,46
160	MINI MESA PEBOLIM INFANTIL TOTÓ PÉ ALTO 60 CM 18 JOGADORES IDADE RECOMENDADA 12 MESES E ACIMA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40	507,10	20.284,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

161	MORDEDOR MÃOZINHA PARA BEBES . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: CORES: ÚNICA, ITENS INCLUSOS: - 01 MORDEDOR MÃOZINHA; DIMENSÕES: - PRODUTO: 14 CM - EMBALAGEM:15 X 23 X 10 CM, PESO: 0,30 KG, ESCALA: NÃO PILHAS: NÃO, MATERIAL: - VINIL, GARANTIA DE FÁBRICA:3 MESES. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	53	28,67	1.519,51
162	PACOTE COM 12 BOLAS DE VINIL PERSONALIZADA COM SORRISO. PACOTE COM 12 BOLAS EM VINIL (BOLAS VAZIAS). TRADICIONAL BOLA DENTE DE LEITE EM VINIL LEVE COM DESENHO DE CARINHA. CORES VARIADAS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	480	88,68	42.566,40
163	PEQUENA PERCUSSÃO BABY DE MADEIRA, MESA INFANTIL DE PERCUSSÃO, COM VÁRIOS INSTRUMENTOS, MATERIAL- MADEIRA-ITENS INCLUSOS: -01 METALOFONE C/ 8 TECLAS COLORIDAS AFINADAS; -01 PRATO; -01 RECO-RECO; -01 SININHO; -01 GANZA CRISTAL COM BOLINHAS COLORIDAS; -01 TAMBOR COM PELE EM MADEIRA/EVA; -02 BAQUETAS DE MADEIRA QUE ENCAIXAM NA PARTE DA FRENTE DA MESA, MEDIDAS DO PRODUTO: 0,66 COMP X 0,24 LARG X 0,18 ALT. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO . EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	518,35	51.835,00
164	PETIT PLAY COM BALANÇO. PROJETADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS. FORMATO HEXAGONAL QUE PERMITE A INSTALAÇÃO DE COMPONENTES EM 6 LADOS UTILIZÁVEIS AO INVÉS DE APENAS 4 NOS FORMATOS TRADICIONAIS. 1 MÓDULO EM FORMATO HEXAGONAL, MEIA PLATAFORMA, ESCADA DE APOIO E DE ACESSO À MEIA PLATAFORMA, ESCORREGADOR RETO PEQUENO, ESCORREGADOR CURVO PEQUENO, ESCALADA PEQUENA, PORTINHA MEDIEVAL COM VISOR NA PARTE SUPERIOR E ABERTURA FEITA ATRAVÉS DE UMA CORDINHA, 2 PAREDES EM "V" COM A PARTE SUPERIOR DAS PAREDES EM FORMA DE AMEIAS (COMO UM CASTELO), 1 PEÇA EM FORMA DE ARCO E ABERTURAS INFERIORES EM FORMATO DE SEMI-CÍRCULO PARA PASSAGEM. 1 TABELINHA DE BASQUETE COM TABELA E ARO. 1 CAVALETE PLÁSTICO COM TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE E CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DA PAREDE E 1 TIRANTE HORIZONTAL PARA PENDURAR 2 BALANCINHOS EM FORMA DE JATINHO. 2 BALANCINHOS EM FORMA DE JATINHO COM ABERTURAS PARA PASSAGEM DAS PERNAS DA CRIANÇA E 2 PEÇAS LATERAIS EM FORMA DE JOYSTICK QUE SE MOVIMENTAM PARA A FRENTE E PARA TRÁS PELA AÇÃO DA CRIANÇA. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO PISO, SE NECESSÁRIO. ALTURA : 1,48M. LARGURA : 3,30M. COMPRIMENTO : 3,25M. IDADE RECOMENDADA: 2 A 5 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO	UN	20	6.294,70	125.894,00
165	PIA ACOMPANHA 16 ACESSÓRIOS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 38X32,5X26,5CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	80	179,37	14.349,60
166	PIANO DO CACHORRINHO - COM QUATRO FORMAS DE JOGAR, O PIANO DO CACHORRINHO MANTÉM O SEU MINI-MÚSICO OCUPADO A "COMPOR" E A APRENDER DURANTE TODO O TEMPO DE JOGO. (BEBES) COMO SEU BEBÊ PRESSIONA AS TECLAS DO PIANO ILUMINADO, ELES SÃO RECOMPENSADOS COM NOTAS DE PIANO REAL, OU COM DELICIOSOS SONS DE PATO, SONS DE VACA TONTA, OU CANÇÕES LÚDICAS E FRASES SOBRE NÚMEROS, CORES E FORMAS! E COM UM IDENTIFICADOR DE FÁCIL ALCANCE, VOCÊ PODE LEVAR A DIVERSÃO MUSICAL BOBA ONDE QUER QUE VOCÊ E SEU BEBÊ FOREM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	193,22	9.661,00
167	PISCA-PISCALED 100 LÂMPADAS LED IDEAL PARA DECORAÇÃO DE NATAL. 127V. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	280	46,74	13.087,20
168	PISCINA DE BOLINHAS ESPUMADA APROXIMADAMENTE 90CM X 30CM SEM BOLINHAS. FABRICADA EM BLOCO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E MATERIAL EMBORRACHADO ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, COLORIDO E RESISTENTE. A IDADE RECOMENDADA É DE 1 A 4 ANOS E PODE SER UTILIZADO COM ATÉ	UN	11	793,74	8.731,14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

	250 BOLINHAS. A PISCINA ESPUMADA 90CM CONTÉM:- 1 PISCINA COM 90CM DE DIÂMETRO EXTERNO E 30CM DE ALTURA (BORDAS COM 5CM DE LARGURA). APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP				
169	PLANETÁRIO ESCOLAR ILUMINADO 110 OU 220 VOLTS EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO TAMANHO 58 X 58 X 30 CM. FORMATO: PLANETÁRIO LUMINOSO SISTEMA SOLAR BIVOLT (110/220) CONFECCIONADO EM MDF E PLÁSTICO PVC, MEDINDO 54 X 54 X 24 CM, POSSUI PAINEL CIRCULAR COM 54 CM DE DIÂMETRO, IMPRESSO EM POLICROMIA, COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SINCRONIZADA DOS COMPONENTES, E CONTA COM UMA LÂMPADA DE LED INTERNA PROVIDA DE CABO COM INTERRUPTOR, REPRESENTANDO O SOL. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	5	887,69	4.438,45
170	PLAYGROUND COM 4 TORRES, FEITO COM ESTRUTURA DE POLIETILENO, MADEIRA OU FERRO, COM 2 BALANÇOS, 2 TUBOS, PONTES OU TUBOS DE ACESSO ENTRE AS TORRES, RAMPA PARA ESCALADA, 2 ESCORREGADORES, PISO DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO, COMPOSTO DE MÓDULOS DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO, DE MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, COM ADITIVO CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL, MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO E POSSUIR CERTIFICAÇÃO NBR16071 QUE NORMATIZA OS ITENS DE SEGURANÇA EM PARQUINHOS E PLAYGROUNDS. (MONTADO/INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). (NECESSÁRIO APRESENTAR IMAGEM DO PRODUTO NO ATO DA LICITAÇÃO PARA APRECIACÃO DO CORPO TÉCNICO DA SEMEC.) EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	35.137,33	35.137,33
171	POTINHOS EMPILHAR &ROLAR. EM PLÁSTICO. SÃO 11 PEÇAS COLORIDAS DE PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. DIMENSÕES DA EMBALAGEM. LARGURA13 CM.ALTURA 21,5 CM. PROFUNDIDADE18 CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40	80,67	3.226,80
173	QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS. CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO NO MÍNIMO 10 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 28 X18 CM, COM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	84	165,37	13.891,08
174	QUEBRA-CABEÇA MAPA DO BRASIL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MAPA DO BRASIL COM NO MÍNIMO 26 PEÇAS PARA ENCAIXAR OS ESTADOS . DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 37,0 X 35,0 (ALTURA X LARGURA) MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MADEIRA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	60	99,33	5.959,80
172	QUEBRA CABEÇAS PARA BEBÊS EM MADEIRA - CARRO DE POLÍCIA. INDICADO PARA BEBÊS A PARTIR DE 12MESES DE IDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 14 X 14 X 1,8 CM.APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	20	37,01	740,20
175	SACOLÃO CONECTANDO IDEIAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, EM CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS COM FORMATOS PARA 12, 8, 4 E 2 ENCAIXES, TELHADO, BONECO E EIXO COM RODAS, ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA EM NYLON. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	5	241,59	1.207,95
176	SACOLÃO CRIATIVO COM PEÇAS DE MONTAR COM NO MÍNIMO 300 PEÇAS COLORIDAS. BRINQUEDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, NOS SEGUINTE FORMATOS: TUBO SIMPLES COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, TUBO CRUZ COM DOIS ENCAIXES MACHOS E DOIS ENCAIXES FÊMEAS, TUBO T COM DOIS ENCAIXES FÊMEAS E UM ENCAIXE MACHO, TUBO COTOVELO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, E RODINHAS COM EIXO.MATERIAL ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	5	232,07	1.160,35
	SACOLÃO DO ARQUITETO COMPOSTO DE NO MÍNIMO 700			269,02	1.345,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

177	PEÇAS EM MADEIRAS SERIGRAFADAS E PINTADAS, COM REPRESENTAÇÕES DE TIJOLO, JANELA, PONTE, TELHADO, IGREJA E PORTA, ACONDICIONADO EM SACOLÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X25X20CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	5		
178	TABUINHA DE PASSAR ROUPAS. CONTEM NO MÍNIMO 1 TABUINHA DE PASSAR 1FERRINHO4CABIDEZINHO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3	83,23	249,69
179	TAPETE GINÁSIO DE ATIVIDADES BEBE INFANTIL PLAYGROUND PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 MESES - TAPETE INFANTIL PARA ATIVIDADES COM DESENHOS DIFERENTES E RECREATIVOS! - FABRICADO EM POLIÉSTER E ESPUMA DE POLIPROPILENO, MACIO, ACOLCHOADO COM ALTA DURABILIDADE - LAVÁVEL E DOBRÁVEL. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	31	265,45	8.228,95
180	TAPETE INTERATIVO INFLAVEL DE AGUA PARA BEBE 66X50X6 AZUL. OS PEIXINHOS SE MOVEM CONFORME O MOVIMENTO DA ÁGUA/ BEBÊ. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	61	62,05	3.785,05
181	TELEFONE SONORO GALINHA PINTADINHA. RECOMENDADO A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DA EMBALAGEM:: 18 X 13 X 17 CM,COMSOM,PERSONAGEM:GALINHAPINTADINHA. CERTIFICADO DESEGURANÇA:APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	81	89,17	7.222,77
182	TORRE DE HANÓI - 01 BASE COM 06 CÍRCULOS COLORIDOS, MEDINDO 310 MM X 90MM X 20MM EM MADEIRA . ACOMPANHA MANUAL. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	66	60,80	4.012,80
183	TORRE MULTIFORMAS EM MADEIRA - ITENS INCLUSOS:13 PEÇAS COLORIDASDEFORMATOSRETANGULARES CILÍNDRICOS E TRIANGULARES, 1 BASE DE 15X10X22,5CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	66	72,85	4.808,10
184	TORSO HUMANO 45 CM BISSEXUAL COLUNA EXPOSTA 25 PTS ESTRUTURAS ANATÔMICAS DA CABEÇA, TRONCO, MÚSCULOS E ÓRGÃOS INTERNOS. MODELO É COMPOSTO POR:- TORSO.- REGIÃO DO TÓRAX E ABDÔMEN COM MAMA FEMININA.- CABEÇA.- GLOBO OCULAR.- CÉREBRO.- VÉRTEBRA COM NERVOS ESPINHAIS (2 PARTES). - PULMÃO (2 PARTES).- CORAÇÃO (2 PARTES).- FÍGADO.- RIM.- ESTÔMAGO (2 PARTES).- INTESTINO (4 PARTES).- GENITÁLIA MASCULINA (2 PARTES).- GENITÁLIA FEMININA COM FETO (3 PARTES).- PEÇA PARA CONVERSÃOASSEXUADOCONFECCIONADOEM:PVC ESPECIAL. TAMANHO: 45 CM DE ALTURA. COMPOSTO POR: 25 PARTES GARANTIA: 1 DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 53 CM X 27 CM X 19 CM PESO: 2,7 KG. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	5	1.428,36	7.141,80
185	TRATOR AGRÍCOLA COM PNEUS EMBORRACHADOS E CABINE TRANSLÚCIDAS. Dimensões APROXIMADAS DO BRINQUEDO: 21 x 11 x 12,5 cm. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	85	63,45	5.393,25
186	TRATOR ARADO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, O TRATORZINHO É RICO EM DETALHES QUE IMITAM A REALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS DO BRINQUEDO: (CXLXA): 19 X 18 X 43,5 CM. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	43	142,57	6.130,51
187	TRATOR CAÇAMBA AZUL. FABRICADO EM PLÁSTICO. COM PNEUS EMBORRACHADOS. PERMITE ENGATAR E DESENGATAR A CARRETINHA. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	43	143,76	6.181,68
188	TRATOR CARRETA COM PNEUS EMBORRACHADOS (PLÁSTICO). IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	60	116,17	6.970,20
189	TRATOR COLHEITADEIRA VERDE. FABRICADO EM PLÁSTICO. PNEUS EMBORRACHADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXP EM MM): 376X230X505. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	211,47	21.147,00
190	TRENZINHO MUSICAL DIDÁTICO COLORIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 34 X 9 X 16 CM. IDADE: A PARTIR DE 12 ANOS, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	60	107,72	6.463,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

191	TRICICLO ANDADOR POLICICLO. CONJUNTO SUPORTE E HASTE DO EMPURRADOR. IDADE: A PARTIR DE 12 MESES PASSEIO E 24 MESES PEDAL, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	23	351,87	8.093,01
192	TRICICLO POCOTÓ POSSUI ASSENTO ANATÔMICO; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; MEDIDAS CXLXA (CM): 58,5CM; IDADE SUGERIDA: DE 1 A 4 ANOS; GARANTIA BALCÃO DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	20	370,28	7.405,60
193	XILOFONE DIFERENTE COM MARTELO, BOLA DESENCADEIA SONS. DESACOPLADO E TOCADO COMO UM XILOFONE TRADICIONAL. EM MADEIRA E TINTAS À BASE DE ÁGUA, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 30,00 CM; LARGURA: 18,00 CM; PROFUNDIDADE: 15,00 CM; PESO DO PRODUTO: 1,45 KG. REFERÊNCIA : HAPE OU SUPERIOR APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	22	232,28	5.110,16
TOTAL:					2.128.574,68

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante **12 (doze) meses**; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

5.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

5.4. A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

5.4.1. Os produtos deverão ser entregue com certificado do INMETRO, em itens em que a descrição exigir.

5.5. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

5.5.1. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

5.6. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o **prazo de até 03 (três) dias úteis** dias para aceitar os materiais.

5.7. Todo o material fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

5.8. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

5.9. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

5.9.1. Os produtos deverão possuir as garantias mínimas previstas em lei, contados a partir do seu recebimento definitivo. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos materiais, quando submetidos a uso e conservação normais.

5.10. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

5.11. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

5.12. Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os produtos entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

5.13. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

5.14. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. O objeto da presente licitação será recebido pelas Secretarias requisitantes dos produtos através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento do efetivo fornecimento dos produtos e deverá atestar seu recebimento.

6.1.1. O objeto será recebido através de servidor responsável da referida secretaria, mediante **Termo de Constatação e Recebimento dos produtos**, e será da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até **03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

6.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta concorrência, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

6.3. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

6.4. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da **CONTRATADA**, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

6.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

7.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

7.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3. Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 003/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

7.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.5. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias requisitantes, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

8.2. Para fiscalização quanto ao fornecimento dos produtos junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue:

02) Secretaria de Educação – Fiscal: Priscila Alves Cordeiro Silva, Suplente: Weila Fernanda Fonseca Dos Reis Souza ;

03) Secretaria de Saúde – Fiscal: Izadora Bauermeister Chiamonte, Suplente: Ana Claudia Leite de Castro Ferreira;

08) Secretaria Municipal de Assistência Social – Fiscal: Sheila Letícia Ferreira dos Santos, Suplente: Thaynara Andreia Andrade;

8.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67, da Lei n. 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

8.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

8.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

8.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

9. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

9.1 – Os licitantes poderão contactar com o Departamento de Licitação pelo telefone (65) 3311-4812 (65)3311-4809/4831, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Tangará da Serra – MT, 23 de março de 2023.

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

ABERTURA DO CERTAME: 06/04/2023.
HORÁRIO: 09H00 (Horário de Brasília/DF)

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, para atendimento do objeto destinado ao município de Tangará da Serra-MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023.

Para tanto, oferecemos a esse órgão, o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT (R\$)

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura, observado o disposto do decreto nº 10.024/19.

Forneceremos os produtos conforme as exigências do Anexo I.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as **despesas** e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023- REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.184/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA** com sede na Avenida Brasil nº 2.351 - N - 2º Piso - Jd. Europa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.788.239/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 03913902 - SSP/MT e CPF/MF nº 432.285.341-20, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ __, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço, CEP, cidade e telefone da empresa), denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 258/2003, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Tangará da Serra, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL E JOGOS EDUCATIVOS** a fim de atender as necessidades das Secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Edital do Pregão Eletrônico nº **030/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 030/2023** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº 2.184/2023**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos **FORNECEDORES REGISTRADOS** da Ata serão publicados no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso- AMM, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA - DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL GERAL						R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Conforme o Decreto Federal nº 7892/2013, durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá;

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

6.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.11. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.11.1. O prazo para análise e julgamento de eventual pedido de revisão de preços, serão contados da data do protocolo e entrega completa da documentação comprobatória pela contratada. Até a decisão final da Administração Municipal, o fornecimento do objeto solicitado pela área requisitante, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

6.11.2. A recusa injustificada da beneficiária da ata, em fornecedor os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.12. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

6.13. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços**.

6.14. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços**, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

6.15. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A revogação do seu registro poderá ser:

7.2.1. A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.2.2. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

- e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

7.3. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

7.3.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.tangaradaserra.mt.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

9.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

9.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

9.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

9.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

9.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

9.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO**, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

10.1.2. Após a homologação da licitação, assinar a **Ata de Registro de Preços e/ou contrato**, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

10.1.3. Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

10.1.4. Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”, com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

10.1.5. **Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;**

10.1.6. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.1.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

10.1.8. Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

10.1.9. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.1.9.1. Todos os produtos deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos materiais elétricos, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição de produtos, por conta da CONTRATADA.

10.1.10. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.1.11. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.1.12. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.1.13. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;

10.1.14. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

10.1.15. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.1.16. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

10.1.17. Credenciar junto ao Município de Tangará da Serra-MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

10.1.18. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10.1.19. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

11.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante **12 (doze) meses**; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

11.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

11.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

11.4. A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

11.4.1. Os produtos deverão ser entregue com certificado do INMETRO, em itens em que a descrição exigir.

11.5. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

11.5.1. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

11.6. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o **prazo de até 03 (três) dias úteis** dias para aceitar os materiais.

11.7. Todo o material fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

11.8. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

11.9. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

11.9.1. Os produtos deverão possuir as garantias mínimas previstas em lei, contados a partir do seu recebimento definitivo. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos materiais, quando submetidos a uso e conservação normais.

11.10. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

11.11. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

11.12. Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os produtos entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

11.13. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.14. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP - Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Administração, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, mediante **Termo de Constatação e Recebimento dos produtos**, o qual deverá atestar seu recebimento.

12.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até **03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

12.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

12.3. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

12.4. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

12.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente executados e entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

13.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

13.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 003/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

13.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.5. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

14.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias requisitantes, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.2. Para fiscalização dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue:

02) **Secretaria de Educação** – Fiscal: Priscila Alves Cordeiro Silva, Suplente: Weila Fernanda Fonseca Dos Reis Souza ;

03) **Secretaria de Saúde** – Fiscal: Izadora Bauermeister Chiaramonte, Suplente: Ana Claudia Leite de Castro Ferreira;

08) **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Fiscal: **Sheila Letícia Ferreira dos Santos**, Suplente: **Thaynara Andreia Andrade**;

14.2.1. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) **advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) **multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) **multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento)** pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) **multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, correio ou outro), até cessar a inadimplência;**

V) **suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**

VI) **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

VII) **após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.**

VIII) **a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Contratada, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

15.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

15.4. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

15.4.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

15.4.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação, apresentadas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 258/2003 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

16.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Tangará da Serra-MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Tangará da Serra-MT, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º 000/ADM/2023

INSTRUMENTO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA....., COMO VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL E JOGOS EDUCATIVOS** a fim de atender as necessidades das Secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil nº 2.350-N – 2º Piso – Jd. Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 03913902 - SSP/MT e CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra-MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 2.184/2023**, e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmar o presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Tangará da Serra, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL E JOGOS EDUCATIVOS** a fim de atender as necessidades das Secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, , sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do **Pregão Eletrônico nº 030/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 030/2023** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº 2.184/2023**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente CONTRATO rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666/93, alterações e demais disposições legais em vigor ou que venham a disciplinar as licitações no âmbito da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Pela execução do objeto ora contratado, de acordo com a proposta comercial apresentada no Processo Licitatório, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ (.....), conforme tabela a seguir:

4.2. Nos preços contratados, deverão estar inclusos, **além do lucro**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre execução do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

5.2. Após fornecimento dos produtos **CONTRATADO** deverá enviar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal, correspondente aos produtos fornecidos para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

5.3. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da **CONTRATANTE**, acompanhadas da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

5.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4. Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 003/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

5.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.6. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual. fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93.

6.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

6.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da Contratada, mediante apresentação do contrato social e/ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite por este município;

6.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante **12 (doze) meses**; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

7.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

7.3. Para fornecimento dos produtos, nos termos legais, será celebrado o Contrato, que deverá estar devidamente assinado e publicado, Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

7.4. A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

7.4.1. Os produtos deverão ser entregue com certificado do INMETRO, em itens em que a descrição exigir.

7.5. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

7.5.1. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

7.6. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoarifado Central do Município, localizado na Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o **prazo de até 03 (três) dias úteis** dias para aceitar os materiais.

7.7. Todo o material fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

7.8. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

7.9. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

7.9.1. Os produtos deverão possuir as garantias mínimas previstas em lei, contados a partir do seu recebimento definitivo. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos materiais, quando submetidos a uso e conservação normais.

7.10. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

7.11. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

7.12. Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os produtos entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

7.13. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.14. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto da presente licitação será recebido pelas Secretarias requisitantes dos serviços, através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento do efetivo fornecimento dos produtos e deverá atestar seu recebimento.

8.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até **03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

8.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos II e III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

8.3. O recebimento definitivo dos serviços, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

8.4. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.5 O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos, às expensas da **CONTRATADA**, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o recebimento dos serviços, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;

9.2. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade verificada nos produtos fornecidos;

9.3. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido na nota de empenho ou no contrato;

9.4. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

9.5. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais necessárias ao bom desempenho do prestação dos serviços, objeto desta contratação.

9.6. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido Contrato, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

9.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

9.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do edital, bem como do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

9.10. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização do contrato.

9.11. O contratante só efetuará o pagamento referente aos produtos fornecidos pela contratada, conforme comprovação real da execução dos mesmos, atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, além das obrigações definidas no presente Edital, as relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, anexos e da natureza da atividade:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto pela Contratada;

10.1.2. Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e na "Nota de Empenho".



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

10.1.3. Entregar as quantidades estipuladas na requisição de fornecimento e na Nota de Empenho **no prazo e local designados**, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

10.1.4. Proceder à entrega do objeto do edital, com os deveres e garantias constantes do Edital;

10.1.5. Comunicar à Secretaria requisitante dos materiais, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

10.1.6. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

10.1.7. Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.1.8. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.1.9. Comunicar ao Contratante, qualquer problema ocorrido na execução do contrato de fornecimento;

10.1.10. Atender aos chamados do contratante, visando efetuar reparos e/ou substituições em eventuais erros cometidos no fornecimento do objeto;

10.1.11. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;

10.1.12. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital;

10.1.13. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.1.14. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pela Secretaria Solicitante, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.1.15. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

10.1.16. Credenciar junto ao Município de Tangará da Serra-MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

10.1.17. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.1.18. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, **devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, com as consequências indicadas no art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá à Secretaria de Administração e respectivamente, às Secretarias solicitantes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

15.2. Para fiscalização dos produtos fornecidos junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

15.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao Contratado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

15.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

15.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA** sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Contratada, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

16.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

16.4. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.4.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

16.4.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados pela contratada no pregão, farão parte deste contrato, obrigando-se as partes a executar fielmente os dispostos neste instrumento.

17.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

17.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao contrato.

b) é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará da Serra-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente da execução deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em **04 (quatro) vias** de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada no Departamento de Licitação.

Tangará da Serra – MT, de de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao **Pregão Eletrônico nº 030/2023**, que a proponente, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[micro empreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

LOCAL, data. NOME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica:

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ,***** , sediada(Endereço Completo). Em atendimento ao previsto no edital do “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, DECLARAMOS**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e Declaro ainda sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X.
- sob as penas do Art. 299 do código Penal, que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Local, ___/___/2023.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa: